

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31100/2023
(Processo Administrativo nº.23292.038139/2023-98)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua 14 de julho, nº150. CEP88075-010, Coqueiros, Florianópolis/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/11/2023

Horário: 9h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para o Campus Florianópolis – IFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

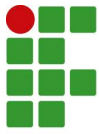
1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto..

1.4 Havendo discrepância nas Descrições/Especificações dos itens, objeto deste certame, entre o Termo de Referência deste edital e o inserido na plataforma do Comprasnet (catmat), prevalecerá o descritivo do **Termo de Referência deste edital**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais



adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

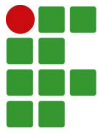
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens com valores de até R\$80.000,00 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº



11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempresendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

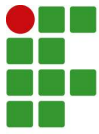
4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

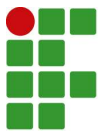
4.4.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

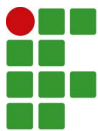
6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

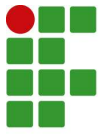
7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por



meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.10 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

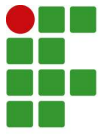
7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

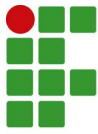
7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

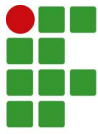
7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

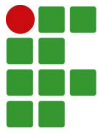
8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



8.7 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.3.1 A área requisitante realizará verificações visuais, táteis, de medição e de utilização das amostras solicitadas, podendo as mesmas serem abertas, manuseadas e submetidas aos testes necessários, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;

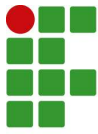
8.7.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

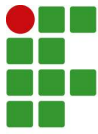
9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas



Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

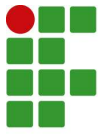
9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 Habilitação jurídica:

9.11.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

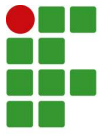
9.11.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. 9.8.7

9.11.7 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.8 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



9.11.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

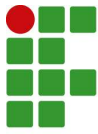
9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.13 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

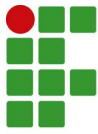
9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será



declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

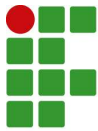
10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

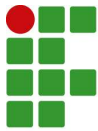
15.1 Para além da garantia legal e daquela ofertada pelo fabricante.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

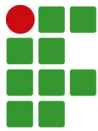
17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

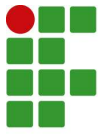
18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

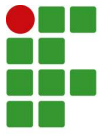
22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua



concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

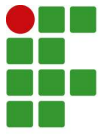
22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.4 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

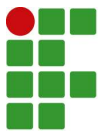
24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.fln@ifsc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço - Coordenadoria de Compras e Contratos - Avenida Mauro Ramos, 950 – Florianópolis/SC – CEP 88020- 300.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.



24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

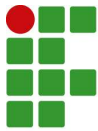
25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.ifsc.edu.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 Anexo I - Termo de Referência

25.12.1.1- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar -
<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/estudos-tecnicos-preliminares-etp-1>

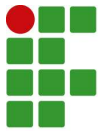
25.12.2 Anexo II - Dados para Cadastramento da Empresa

25.12.3 Anexo III- Minuta de Ata de Registro de Preços

Florianópolis, 01 de novembro de 2023.

ALOÍSIO DA SILVA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração do IFSC



ANEXO I

Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC

PREGÃO N° 31100/2023

(Processo Administrativo n.º23292.038139/2023-98)

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para o Campus Florianópolis do IFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

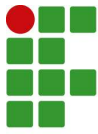
As descrições, quantidades e valores dos itens deste processo encontram-se no anexo intitulado Quadro de especificações mínimas.

1.2 As quantidades que, por ventura, forem entregues incorretamente no câmpus ou faltando parte da AF serão devolvidas e os custos cobertos pela licitante vencedora.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de início da Ata de Registro de Preços na forma do art. 12, do Decreto n° 7.892/13.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) é uma instituição pública federal de ensino. Atua na oferta de educação profissional, científica e tecnológica, oferecendo cursos nos mais diversos níveis: qualificação profissional, educação de jovens e adultos, cursos técnicos, superiores e de pós-graduação. Visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo todos ou a maioria dos campus no Estado de Santa Catarina. Participa dessa licitação o Campus Florianópolis, é o mais antigo câmpus da instituição e foi o que deu origem a toda a Rede IFSC. Inaugurado em 1910 como escola de Aprendizes Artífices, desde o começo teve seus cursos voltados a suprir a necessidade de mão de obra específica para a Grande Florianópolis. O Campus possui cursos técnicos integrados, técnicos subsequente, qualificação profissional, curso superior, bacharelado, especialização, mestrado e cursos em ead. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo para fins pedagógicos, garantir material didático para os



laboratórios, como também se faz necessário a aquisição de material para infraestrutura utilizado na manutenção preventiva e/ou corretiva das estruturas físicas dos câmpus. Em relação aos itens, os quantitativos e a pesquisa de preço inseridos no processo, foram obtidos pelos Departamentos, por suas áreas técnicas de acordo com suas necessidades e demandas descritas nas requisições de cada Câmpus. Sobre o material de permanente a mais de 4 anos que não são adquiridos bens para atender as aulas práticas e aos setores administrativos, o Câmpus fez uma troca de orçamento de custeio para permanente na ordem de R\$ 1.200.000,00 e fará uma nova troca no valor de R\$ 1.000.000,00 em novembro/2024 e também será usada essa ata para 2024 com recurso de 2024. Sendo destinado para atender as demandas do câmpus.

2.3 Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo para fins pedagógicos, garantir material didático para os laboratórios. Em relação aos itens e os quantitativos inseridos no processo, foram obtidos pelos Departamentos, por suas áreas técnicas de acordo com suas necessidades e demandas descritas nas requisições de cada Câmpus.

2.4 A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Quadro de Especificações Mínimas.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

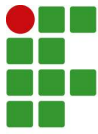
4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2 Para todos os itens devem obrigatoriamente seguir o Guia nacional de Contratações sustentáveis Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU. Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/guianacional-decontratacoes-sustentaveis3.pdf>.

5.3 Aquisição ou serviços que envolvam a utilização de pilhas e baterias portáteis, baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais ou pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio, relacionadas nos capítulos 85.06 e 85.07 da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM (Resolução CONAMA nº 401/2008, art. 1º). Lei 12.305 de 2010, Decreto



9.177 de 2017 e Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

5.4 Aquisição de cadeiras e armários devem seguir a Norma Regulamentadora n.º 17 – NR17, nos itens 17.3, 17.4 e 17.5, bem como a Cartilha de Ergonomia do Ministério da saúde, disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_ergonomia.pdf#:~:text=Em%20seu%20artigo%2017.3.1%2C%20a%20Norma%20tamb%C3%A9m%20estabelece,%20as%20suas%20caracter%C3%ADsticas%20antropom%C3%A9tricas%2C%20como%20altura%2C%20peso%20etc e demais legislação que tratam de ergonomia e antropometria.

5.5 .Para todos os itens devem observar e se enquadrar ao art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, ao art. 3º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE) e ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/270265.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

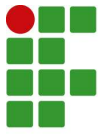
6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, após o envio de uma Autorização de Fornecimento (AF) pela Administração, em remessa única ou parcelada, nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br .

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente por servidor (a) do IFSC devidamente identificado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

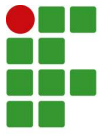
7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca,



fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

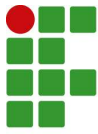
8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica,



desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

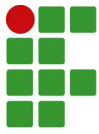
11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

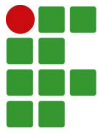
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Itens com entrega imediata, sem obrigações futuras.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5 cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

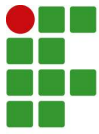
15.2.2 Multa:

15.2.2.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (.trinta) dias;

15.2.2.2 compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.



15.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

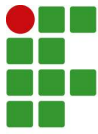
15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

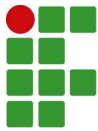
16.4 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 3.053.956,16 (tres milhões, cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As possíveis despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrá através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 171270; Gestão: 26438, Natureza da Despesa: 339030 - Material Consumo, Natureza da Despesa: 449052



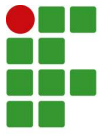
INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

- Material Permanente, Fonte:10000000000.

Florianópolis, 01 de novembro de 2023.

ROSELEA LISIANE KLAFKE SCHEIBLER
Diretora de Administração
Câmpus Florianópolis - IFSC



ANEXO II
DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA
PROCESSO _____

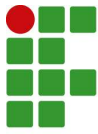
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 31100/2023

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa _____, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto em Edital de licitação.

Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Registro de preços do IFSC, através do e-mail srp@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência da referida ATA.

EMPRESA (Razão Social)			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CEP			
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF REPRESENTANTE			
ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)			

Cidade, __ de _____ de 20__.



ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preço

Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 11013/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, inscrito no CNPJ nº 11.402.887/0001-60, neste ato representado(a) pelo seu Reitor, Sr. Maurício Gariba Júnior, RG nº 986.743 - SSP/SC, CPF 464.505.729-49, nomeado por decreto de 09 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, portador da matrícula funcional nº 0277933, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº - _____, publicada no _____ de ___/___/20___, processo administrativo n.º _____ / _____ - _____ registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

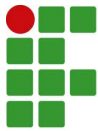
1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Consumo Mecânica, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X							



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. E REGISTRO DE PREÇOS.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2 *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

3.3 *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

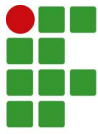
3.4 *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

3.4.1 *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P)*

3.5 *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

3.6 *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1 *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*



4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) __/__/____ não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

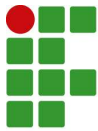
6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lance

7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em__ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrados.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Licitação: 23292.038139/2023-98 - PE 31100/2023 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O CAMPUS FLORIANÓPOLIS - IFSC.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	600081-001 HP FONTE DE ALIMENTAÇÃO 150 WATT PARA PC HP COMPAQ 6000 PRO ALL-IN-ONE	UNIDADE	15	1.580,63	23.709,45
2	AERÓGRAFO (PARA MICRO PINTURA). AERÓGRAFO PARA PINTURA COM COMPRESSOR PORTÁTIL 220V, COM NO MÍNIMO 3 BICOS E 3 AGULHAS, NO MÍNIMO 3 COPOS PARA TINTA, MANGUEIRO DO AERÓGRAFO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS. INCLUI CAIXA PARA ARMAZENAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UNIDADE	4	410,41	1.641,64
3	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO PARA ANCORAGEM DE CONDUTOR NEUTRO ISOLADO, FABRICADO EM FIOS DE AÇO GALVANIZADOS OU FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL ABRASIVO, PARA CONDUTOR 25 MM ² .	PEÇA	20	15,20	304,00
4	ALINHADOR DE DIREÇÃO PORTÁTIL DE DIGITAL COM 2 CABEÇAS. EQUIPAMENTO DEVE TER CAPACIDADE PARA REALIZAR AS SEGUINTE MEDIÇÕES: CÂMBER, CÂSTER, KPI, SET-BACK, CONVERGÊNCIA/DIVERGÊNCIA, CENTRALIZAÇÃO DO VOLANTE E ÂNGULO DE IMPULSO. TENSÃO 220V. O PRODUTO DE ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - UTILIZADO EM RAMPAS, VALETAS E CAVALETES MÓVEIS; - SOFTWARE PARA ALINHAMENTO DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, COM IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS; - VISOR COMPLETO NO BRAÇO, EVITANDO SAIR DEBAIXO DO CARRO, PARA CORRIGIR A SUSPENSÃO. ITENS INCLUSOS: - DUAS CABEÇAS DIGITAIS SEM FIO COM BATERIAS RECARREGÁVEIS; - FONTES PARA RECARGA DAS BATERIAS BIVOLT; - PAR DE PRATOS DIANTEIROS; - ESCALAS P/ CENTRAGEM DE VOLANTE; - TRAVA DE FREIOS; - TRAVA DE VOLANTE; - GABARITO PARA AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO; - DOIS PARES DE GARRAS ATÉ ARO 18"; - SUPORTE DAS GARRAS; - SOFTWARE. GARANTIA DE MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	1	7.225,89	7.225,89
5	ARDUINO, MÓDULO ESP32-CAM + CÂMERA OV2640 2MP. MÓDULO BASEADO NA PLATAFORMA ABERTA ARDUINO, UTILIZANDO O MICROCONTROLADOR COM WI-FI/ BLUETOOTH INTEGRADOS ESP32, QUE PERMITE A CONEXÃO DE UMA CÂMERA DE CAPTURA DE VÍDEO DE 2 MEGA PIXELS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, NUNCA UTILIZADO; COMPLETAMENTE MONTADO; MÓDULO COM MICROCONTROLADOR ESP32 COM CPU MÍNIMA: DUAL-CORE 32-BIT + CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH BLE 4.2 INTEGRADOS; MEMÓRIA RAM DE 520 KBYTES NO MÍNIMO E FLASH DE 4 MB, OU SUPERIOR; SUPORTE À WI-FI PADRÕES 802.11 B/G/N @ 2,4 GHZ, INCLUINDO CONEXÃO WI-FI DIRECT, E BLUETOOTH BLE 4.2; ANTENA EMBUTIDA; SUPORTE PARA CARTÃO SD; 16 PORTAS GPIO (COM FUNÇÕES DE PWM, I2C, SPI, ETC.); DEVE POSSUIR CONVERSOR ANALÓGICO DIGITAL (ADC); DEVE SUPOSTAR UPGRADE REMOTO DE FIRMWARE; COMPATÍVEL NO MÍNIMO COM A CONEXÃO DE CÂMERAS OV2640 E OV7670; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5 VCC; FORNECIDO ACOMPANHADO DE UMA CÂMERA OV2640 2MP (COM CABO FITA E CONEXÃO COMPATÍVEL COM O MÓDULO). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. SIMILAR MÓDULO ESP32-CAM + CÂMERA OV2640.	UNIDADE	73	100,50	7.336,50
6	ARDUINO, MÓDULO ESP32-S3 WIFI, BLUETOOTH BLE, DUAL USB-C (PLACA DE DESENVOLVIMENTO). MÓDULO DE ENSINO DE MICROCONTROLADORES BASEADO NA PLATAFORMA ABERTA ARDUINO, DEDICADO A PROJETOS DE IA E IOT, UTILIZANDO COMUNICAÇÃO SEM FIOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, NUNCA UTILIZADO; COMPLETAMENTE MONTADO (EXCETO BARRAS-PINOS/ HEADERS, QUE PODERÃO ESTAR SEPARADOS); PLATAFORMA COMPACTA DE PROTOTIPAGEM ELETRÔNICA DE CÓDIGO ABERTO PARA PROJETOS DE IA (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL), IOT (INTERNET DAS COISAS) E OUTROS; SUPORTE A COMUNICAÇÃO VIA REDE LAN SEM FIOS E BLUETOOTH BASEADA NO CHIP (SOC) ESP32-S3 COM SUPORTE A PILHA DE PROTOCOLOS TCP/IP; CPU MÍNIMA: DUAL-CORE 32-BIT LX7 (ESP32-S3-WROOM-1-N16R8), 240MHZ + CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS; MEMÓRIA SRAM DE 512 KBYTES NO MÍNIMO, PSRAM DE 8 MB E FLASH DE 16 MB, OU SUPERIOR; SUPORTE A REDE WI-FI PADRÕES 802.11 B/G/N @ 2,4	UNIDADE	81	124,87	10.114,47

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	GHZ, E BLUETOOTH 5 MESH (BLE); ANTENA INTEGRADA; 32 PORTAS GPIO; DEVE POSSUIR DUAS PORTAS USB TIPO C (CABOS NÃO INCLUSOS) E BOTÕES RESET E BOOT; ALIMENTAÇÃO: 3,0-3,6VCC (OU FAIXA MAIS AMPLA); TAMANHO APROXIMADO: 6,3CM X 2,8CM. PLACA DE DESENVOLVIMENTO FORNECIDA COM TODOS OS COMPONENTES MONTADOS EM UMA ÚNICA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO E PINOS DE CONEXÃO (HEADERS) QUE PODERÃO SER ENTREGUES NÃO SOLDADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. SIMILAR MÓDULO ESP32-S3 WROOM-1 N16R8.				
7	ARDUINO, MÓDULO PROGRAMADOR PARA ESP32-CAM, ESP32-CAM-MB. MÓDULO (SHIELD) QUE PERMITE A PROGRAMAÇÃO DO MÓDULO ESP32-CAM ATRAVÉS DE CONEXÃO USB COM MICROCOMPUTADOR (MÓDULO ADAPTADOR). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, NUNCA UTILIZADO; COMPLETAMENTE MONTADO; MÓDULO (SHIELD) QUE PODE SER ACOPLADO AO MÓDULO ESP32-CAM, CONECTADO EM SUAS PORTAS GPIO; DOTADO DO CHIP CONVERSOR USB-SERIAL CH340C; DEVE POSSUIR UMA PORTA MICRO-USB PARA CONEXÃO DE CABO (NÃO FORNECIDO) PARA LIGAR AO MICROCOMPUTADOR; DEVE SER DOTADO DOS BOTÕES RESET E BOOT; ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB. SIMILAR MÓDULO ESP32-CAM-MB.	UNIDADE	73	45,97	3.355,81
8	ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS. O PRODUTO DEVE TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - 2 PRATELEIRAS FIXAS; - 5 GAVETAS COM NO MÍNIMO DE 100MM DE ALTURA; - PAINEL PARA FIXAÇÃO DAS FERRAMENTAS; - DEVE TER NO MÍNIMO 45 GANCHOS PARA FIXAR AS FERRAMENTAS; - PÉS NIVELADORES; - PORTA COM FECHADURA E COM CHAVE; - CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO DE 50KG NA PRATELEIRA E DE NO MÍNIMO DE 20KG POR GAVETA; - ALTURA MÍNIMA DE 1700MM; - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1200MM; - LARGURA MÍNIMA DE 500MM. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: ORK - ORK-ARM-025	UNIDADE	9	8.369,35	75.324,15
9	Aspirador de pó industrial contendo as seguintes especificações: tanque metálico, potência mínima da motorização 7,0 CV; Estrutura em aço carbono com rodas, motor trifásico de 380V, chave magnética PDW. Capacidade de aspiração mínimo 9 m3/min. Reservatório basculante com capacidade mínima do reservatório 70 L, vácuo mínimo de 3000 mmca. Capacidade de aspiração de sólidos (cavacos de usinagem) e líquidos (fluidos de corte e óleos). Deve acompanhar, cabo elétrico de 7 metros (PP 4x4 mm2), plugue para tomada (3P+T 32 A), um conjunto de filtros, silenciador (abafador) para ruídos, tubo aspirante em alumínio de 1200 mm por 2", mangueira flexível de 2" x 5 metros, bocal de aspiração em alumínio (bico de pato). Deve acompanhar manual de operação e garantia de 1 ano. Modelo de referência: ASPO CR-8	unid	2	30.406,13	60.812,26
10	BALANCEADORA DE RODAS AUTOMOTIVAS COMPUTADORIZADA MANUAL. EQUIPAMENTO PARA BALANCEAR RODAS DE AUTOMÓVEIS E DE CAMINHONETES E DEVE APRESENTAR PROGRAMAÇÃO DE ALU PARA AROS DE LIGA LEVE OU RODAS ESPECIAIS. A ROTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BALANCEAMENTO DEVE SER OBTIDA MANUALMENTE, O QUE PROPORCIONA BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA E DEVE REALIZAR AUTODIAGNÓSTICO ALERTANDO O OPERADOR PARA POSSÍVEIS ERROS. REDE DE ENERGIA PARA 220V. ELA DEVE APRESENTAR CICLOS DE APENAS 10 SEGUNDOS PARA INDICAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTEES ITENS: 04 CONES PARA CENTRAGEM DA RODA, 01 CHAVE ALLEN 8MM, 01 COMPASSO DE RODA, 01 ENGATE RÁPIDO PARA AFIXAR A RODA, 01 CONTRA PESO DE 100GR PARA AFERIÇÃO E 01 ALICATE PARA BALANCEAMENTO DE RODAS. A BALANCEADORA DEVE SERGUIR OS SEGUINTEES DADOS TÉCNICOS: DADOS TÉCNICOS: - PESO MÁXIMO DA RODA: 65KG - POTÊNCIA: 200W - FONTE DE ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA: 220V 60HZ - PRECISÃO DO BALANCEAMENTO: ± 1G - VELOCIDADE DO BALANCEAMENTO: 200RPM - TEMPO DO CICLO: 8S - DIÂMETRO DO ARO: 10" ~ 24" (256MM ~ 610MM) - NÍVEL DE RUÍDO DURANTE O CICLO DE TRABALHO: < 70DB - PESO LÍQUIDO: 98KG MODELO DE REFERÊNCIA: REF: FORTGPRO-FG1000 DEVE TER GARANTIA DE MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	1	4.008,77	4.008,77
11	BATERIA BOSCH GBA 18V 4.0AH PROFESSIONAL, DIMENSÕES DA BATERIA (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) 80 X 100 X 150 MM, POSSUI TERMINAIS DE COBRE E SOLDA A LASER PARA MÁXIMA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA PARA A FERRAMENTA E CÉLULAS INTERNAS MAIORES GARANTEM MAIOR POTÊNCIA. ALÉM DISSO, A CARCAÇA DA BATERIA POSSUI TECNOLOGIA COOLPACK DE ÚLTIMA GERAÇÃO QUE DIRECIONA O CALOR PARA FORA DA BATERIA, RESFRIANDO E AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL. DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM TODAS AS FERRAMENTAS E CARREGADORES 18V BOSCH. GARANTIA 2 ANOS BOSCH.	UNIDADE	12	479,69	5.756,28
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L EM INOX COM 4 TORNEIRA EM LATÃO CROMADO. CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDER NO MÍNIMO 400 PESSOAS/HORA. POSSUIR 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM VÁLVULA JATO EM LATÃO CROMADO, ALTA RESISTÊNCIA E VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS. POSSUIR REVESTIMENTO EXTERNO EM	UNIDADE	4	3.665,12	14.660,48

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 220V. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. POSSUIR SELO DO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,490 MM, LARGURA 1,040 MM, PROFUNDIDADE 640 MM.				
13	BEBEDOURO: BEBEDOURO PARA GARRAÇÃO DE ÁGUA, COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS, 220 VOLTS.	UNIDADE	17	844,19	14.351,23
14	BLOCO (MÓDULO) INTERRUPTOR 10 A, 250V, CONFORME NBR 14136:2012, PARA ACOPLAMENTO EM PORTA EQUIPAMENTOS. ACOPLÁVEL E DO MESMO FABRICANTE DOS PORTA EQUIPAMENTOS E CANALETAS EM ALUMÍNIO. REFERÊNCIA: DUTOTEC OU SIMILAR	UNIDADE	50	18,05	902,50
15	BLOCO (MÓDULO) TAMPA CEGA PARA ACOPLAMENTO EM PORTA EQUIPAMENTOS, FABRICADO EM ABS, COR BRANCA. ACOPLÁVEL E DO MESMO FABRICANTE DOS PORTA EQUIPAMENTOS E CANALETAS EM ALUMÍNIO. REFERÊNCIA: DUTOTEC OU SIMILAR.	UNIDADE	300	5,43	1.629,00
16	BLOCO (MÓDULO) TOMADA 20 A, 250 V CONFORME NBR 14136: 2012, PARA ACOPLAMENTO EM PORTA EQUIPAMENTOS. ACOPLÁVEL E DO MESMO FABRICANTE DOS PORTA EQUIPAMENTOS E CANALETAS EM ALUMÍNIO. REFERÊNCIA: DUTOTEC OU SIMILAR.	UNIDADE	40	16,23	649,20
17	BLOCO (MÓDULO) TOMADA ELÉTRICA 10 A, 250V, 2 POLOS + TERRA, CONFORME NBR 14136:2012, PARA ACOPLAMENTO EM PORTA EQUIPAMENTOS. ACOPLÁVEL E DO MESMO FABRICANTE DOS PORTA EQUIPAMENTOS E CANALETAS EM ALUMÍNIO. REFERÊNCIA: DUTOTEC OU SIMILAR	UNIDADE	50	17,03	851,50
18	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEZADO QUADRUPLEX COM NEUTRO ISOLADO, IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES POR CORES DIFERENTES, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2 OU MAIOR, ISOLAMENTO MÍNIMO XLPE DOS CONDUTORES FASE E PE DO CONDUTOR NEUTRO, CLASSE 1,0 KV, BITOLA 25 MM².	METRO	500	14,05	7.025,00
19	CADEIRA DE ESCRITÓRIO: CADEIRA ESTOFADA E COSTURADA, ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTO POR ALMA EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 12MM, COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE .60, 65 MM, COMPOSTO POR ALMA EM POLIPROPILENO ESPESSURA 12MM, REVESTIDA EM COURINO COM COSTURA, CAPA PARA O CONTRA ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO PARA PROTEÇÃO DO MECANISMO E ACABAMENTO DA PEÇA), RODÍZIOS DE RODA DE PU DUPLA, BRAÇOS FIXOS PRODUZIDOS EM TUBO DE AÇO OBLONGO DE 18X43MM COM ESPESSURA INTERNA DE 5MM, APOIOS EM POLIURETANO COM ALMA DE AÇO. E LÂMINA DE AÇO PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO. BASES GIRATÓRIA PRETA 5 PÉS EM NYLON, COM PISTÃO À GÁS. ENCOSTO 457X6.	UNIDADE	260	585,85	152.321,00
20	CADEIRA ERGOPLAX + SECRETÁRIA POSSUI ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA DE AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E DIMENSÕES DE ASSENTO (46,5 X 42 CM) E ENCOSTO (46 X 33 CM). A CADEIRA É AJUSTÁVEL EM ALTURA, VARIANDO DE 61 A 72 CM, COM ALTURA TOTAL DE 110 A 114 CM. ELA SUPORTA ATÉ 120 KG E NÃO POSSUI APOIO DE BRAÇO. MODELO DE REFERÊNCIA: PLAXMETAL 5521.	UNIDADE	246	507,30	124.795,80
21	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO X PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 25X75MM, BASE EM ALUMÍNIO E TAMPA FABRICADA EM ABS (TERMOPLÁSTICO) NA COR BRANCA. ACOPLÁVEL E DO MESMO FABRICANTE DAS CANALETAS EM ALUMÍNIO. REF. DUTOTEC	UNIDADE	30	105,84	3.175,20
22	CÂMERA DE INSPEÇÃO PROFISSIONAL. PARA ACESSO EM LOCAIS RESTRITOS / INTERIORES DE MAQUINÁRIOS E MOTORES. DADOS TÉCNICOS: TAMANHO DO MOSTRADOR 2.7 "; RESOLUÇÃO DO MOSTRADOR: 320 X 240 PX; DIÂMETRO DA CABEÇA DA CÂMERA: 8.5 MM; COMPRIMENTO DO CABO DA CÂMERA: 120 CM; PESO APROX.: 0.5 KG. REFERÊNCIA: BOSCH-0601241100-000	UNIDADE	1	2.718,59	2.718,59
23	CÂMERA FOTOGRÁFICA DO TIPO EOS DSLR; COMPATÍVEL COM LENTES EF E EF-S; COM MODOS DE FLASH AUTOMÁTICO, FLASH MANUAL, X-SYNCR0; COM NO MÍNIMO 9 PONTOS DE AF; VELOCIDADE DO OBTURADOR DE NO MÍNIMO 30 SEG. A 1/4000 SEG., AJUSTÁVEL MANUALMENTE EM INCREMENTOS DE 1/3 OU 1/2; COM SENSIBILIDADE ISO MÍNIMA DE 100 A 6400; TAMANHO DE IMAGEM MÍNIMO DE 24.1 MEGAPIXELS; COM TELA DE LCD DE PELO MENOS 3.0"; SENSOR DE IMAGEM APS-C; MÍNIMO DE 11 FUNÇÕES PERSONALIZADAS COM 33 DEFINIÇÕES AJUSTÁVEIS, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE MANUAL DAS CONFIGURAÇÕES; GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA DE RAW + JPEG; LIVE VIEW MODE; CORREÇÃO DA ILUMINAÇÃO PERIFÉRICA; COMPATÍVEL COM USB 2.0 HI-SPEED; COMPATÍVEL COM BATERIA LP-E10; KIT INCLUINDO, PELO MENOS, CORPO DA CÂMERA CONFORME DESCRITO, LENTE 18-55MM COMPATÍVEL COM A CÂMERA DESCRITA, BATERIA LP-E10 COMPATÍVEL COM A CÂMERA DESCRITA E CARREGADOR DE BATERIA LC-E10E COMPATÍVEL COM A BATERIA LP-E10. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: CÂMERA EOS REBEL T7+ COM LENTE EF-S 18-55MM IS II	UNIDADE	2	3.731,33	7.462,66

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
24	CANALETA METÁLICA DE ALUMÍNIO (75X25X3000MM), PERFIL DE DUTOS DA LINHA STANDARD (DUTO DULO 25 TIPO D, COM DIVISÃO INTERNA (SEPTO) DE 1/3 E 2/3). PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. EXCLUSO TAMPA STANDARD PLANA RANHURADA. REF.:DUTOTEC, OU SIMILAR	UNIDADE	30	324,21	9.726,30
25	CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIA AUTOMOTIVA TIPO CHUMBO-ÁCIDA CARREGADOR PARA BATERIA CHUMBO-ÁCIDA COM 4 SAÍDAS INDIVIDUAIS PERMITINDO O CARREGAMENTO DE 1 A 4 BATERIAS EM SÉRIE OU INDIVIDUALIZADAS AO MESMO TEMPO. DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: * POSSUIR AMPERIMETRO DIGITAL, * POSSUIR REFRIGERAÇÃO FORÇADA POR SISTEMA DE VENTILAÇÃO, * POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDAS, LIGAÇÃO INVERTIDA E ATRITO ENTRE GARRAS, * POSSUIR LEDS INDICADORES EM CADA SAÍDA, * POSSUIR 4 PARES DE GARRAS JACARÉ DE FÁCIL FIXAÇÃO (4 VERMELHAS E 4 PRETAS) * POSSUIR CAIXA GALVANIZADA (GABINETE) COM ALÇA E PINTURA ELETROSTÁTICA, * CADA SAÍDA AUXÍLIA A BATERIA NA PARTIDA COM ATÉ 10 A * SISTEMA DE FLUTUAÇÃO = 14 V (CADA SAÍDA) * TRANSFORMADOR ENVERNIZADO * VOLTAGEM DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO: 1,6V (CADA SAÍDA) * TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 127/220 V (COM CHAVE SELETORA) * SISTEMA AUTOMÁTICO DE REATIVAÇÃO DE BATERIAS * SISTEMA DE CARGA INTELIGENTE (SOMENTE A NECESSIDADE DA BATERIA) * 2 (DOIS) ANOS DE GARANTIA MARCA / MODELO DE REFERENCIA: FLACH F10-X4	UNIDADE	3	1.299,42	3.898,26
26	CARRINHO FECHADO Nº06 COM 3 GAVETAS. PARA FERRAMENTAS. COM 3 GAVETAS CHAVEADAS, SENDO DUAS COM DIVISÓRIAS. PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA EPÓXI. DIMENSÕES APROX.: 650 X 410 X 850 MM. REFERÊNCIA.: FERCAR-C06	UNIDADE	22	991,59	21.814,98
27	Carro para ferramentas em aço com no mínimo 4 gavetas e 1 prateleira (horizontal) na parte inferior do carro fechada. As gavetas devem ter sistema de chave independente da prateleira (chave para as gavetas e chave para a prateleira). Dimensões mínimas de 970 mm de altura, 455mm de largura e 770mm de comprimento. Montagem com parafusos e porcas galvanizadas, pintura de alta resistência Epoxi (a pó), suporte para morsa pequena e lençol de borracha (borracha para tampo superior), carga por Gaveta de no mínimo 20kg, com 2 rodízios giratórios de 5" com freio e 2 rodízios fixos de 5", capacidade de carga estática entre 200 e 400Kg e dinâmica entre 180Kg e 360Kg. Garantia de 01 ano. Marcas de referencia: CMB 156B", Tramontina pro 44950409.	UNIDADE	21	5.195,33	109.101,93
28	CHAVE CATRACA 1/2 ELÉTRICA A BATERIA ACOMPANHA KIT COM 2 BATERIAS 2AH E CARREGADOR BIVOLT. PROJETADO PARA ALTO TORQUE E VERSATILIDADE. MOTOR SEM ESCOVA COM ATÉ 70 FT-LBS DE TORQUE (95N.M) PARA USO COM UMA AMPLA VARIEDADE DE TAMANHOS E APLICAÇÕES DE FIXADORES. CONTROLE DE VELOCIDADE: COM GATILHO DE VELOCIDADE VARIÁVEL. POSSUI LED PARA ILUMINAR A APLICAÇÃO. REFERÊNCIA: DEWALT DCF512B + KIT DCB203C2-BR	UNIDADE	3	2.073,10	6.219,30
29	CHAVEIRO TAG RFID 125 KHZ PARA CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA. CADA TAG DEVE POSSUIR UMA IDENTIDADE ÚNICA. FREQUÊNCIA: 125KHZ. MEMÓRIA: 64BITS	UNIDADE	150	3,88	582,00
30	Chuveiro elétrico (ducha de parede) com regulador de temperatura em haste e mangueira de ducha manual , 220V. Regulação gradual de temperatura com no mínimo 3 temperaturas. Fácil instalação, resistência tipo refil, potência mínima 7500W. Garantia de 01 ano a contar da data do fornecimento.	UNIDADE	20	159,00	3.180,00
31	COLETOR/EXAUSTOR DE PÓ PARA MARCENARIA, EQUIPAMENTO ESTACIONÁRIO, DESENVOLVIDO PARA CAPTAR PÓ EM MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, COMO ESQUADREJADEIRA, SECCIONADORAS, LIXADEIRAS. PODE SER UTILIZADO EM DUAS OU MAIS MÁQUINAS AO MESMO TEMPO. FEITOS EM AÇO E PVC DE ALTA RESISTÊNCIA. EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA EFICIÊNCIA E CHAVE LIGA/DESLIGA COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. O MOTOR TRIFÁSICO - 220-380V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3CV. VAZÃO MÍNIMA DE 65 M3/MIN. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200L PARA 2 RESERVATÓRIOS. RUÍDO MÁXIMO DE 86 DB. DIÂMETRO DE ENTRADA PARA TUBULAÇÃO DE 100MM (4 POL.). DEVE POSSUIR FILTRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	6.579,55	6.579,55
32	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE PARA CABO ISOLADO EM ALUMÍNIO 25 MM², CLASSE 1,0 KV, COMBINAÇÃO ALUMÍNIO - COBRE.	PEÇA	20	20,59	411,80
33	CONJUNTO DE ÓTICA COMPOSTO POR: UMA FONTE DE LUZ BRANCA; UM DIAFRAGMA, UMA CAIXA DE PLÁSTICO C/ DIMENSÕES 40X50.	CONJUNTO	2	2.201,00	4.402,00
34	CONJUNTO FECHADURA ELETRÔNICA NA COR PRETA E HUB DE AUTOMAÇÃO SMART. > CADASTRO DE ATÉ 15 SENHAS > CADASTRO DE ATÉ 100 BIOMETRIAS > CADASTRO DE ATÉ 100 TAGS > ACOMPANHA 2 CHAVES FÍSICAS > FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS DE 30MM A 60MM > MORTISE DE FÁCIL TROCA: PADRÃO ABNT 14913 > MAÇANETA REVERSÍVEL (ABERTURA PARA O LADO ESQUERDO OU PARA O DIREITO) > BIOMETRIA DE ALTA PRECISÃO NA MAÇANETA > ALIMENTAÇÃO POR 4 PILHAS AA COM DURAÇÃO MÉDIA	UNIDADE	69	2.265,03	156.287,07

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	DE 10 MESES (10 ACESSOS DIÁRIOS) > FUNÇÃO NÃO PERTURBE > FUNÇÃO TRAVAMENTO AUTOMÁTICO > ALERTA DE BATERIA FRACA > ABERTURA REMOTAMENTE PELO APP IZY > GERENCIAMENTO DE ACESSOS PELO APP (SENHAS, RELATÓRIOS DE ENTRADA, DATAS) > CONEXÃO COM DIVERSOS DISPOSITIVOS DA FAMÍLIA IZY > 2 ANOS DE GARANTIA				
35	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL (CLP) COM, NO MÍNIMO, 16 ENTRADAS DIGITAIS, 16 SAÍDAS DIGITAIS TRANSISTORISADAS, 5 ENTRADAS ANALÓGICAS EM TENSÃO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 BITS, 4 SAÍDAS ANALÓGICAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 BITS, PODENDO ESTAR INTEGRADAS À CPU OU INTEGRADAS ATRAVÉS DE MÓDULOS DE EXPANSÃO. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET, 1 INTERFACE CAN E 1 PORTA RS-485. NA PARTE DE COMUNICAÇÃO INDUSTRIAL, DEVE TER SUPORTE AOS PROTOCOLOS MODBUS RTU, MODBUS TCP, CANOPEN, OPC DA, OPC UA E MQTT. COMPATÍVEL PARA PROGRAMAÇÃO EM CODESYS OU DISPONIBILIZAR SOFTWARE GRATUITO COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA CODESYS. ALIMENTAÇÃO 24V DC. CERTIFICAÇÃO ROHS.	UNIDADE	12	9.464,78	113.577,36
36	CONTROLE REMOTO PARA PROJETO - EPSON Formato: 14cm x 4,8cm Alimentação: 2 pilhas AA. Compatibilidade com projetores EPSON dos seguintes modelos: → MP-S3, EMP-X3, EMP-S4, EMP-X5, EMP-S5, EMP-62, EMP-X68, EMP-82, EMP-83, EMP-83H, EMP-270, EMP-280, EMP-735, EMP-740, EMP-745, EMP-760, EMP-765, EMP-822, EMP-1710, EMP-1713, EMP-1715, EB-S7, EB-X7, EB-W7, EB-X8, EB-S8, EB-W8; → S5+, S6+, S8+, W8, S10+, W10, X10, S11, S12+, W12, X14, S17, X17, S18, W18, X24. → S3/S4/S5/S10 → Powerlite X14 Ex31 W7, 450Wi / 455Wi. → EX3220/EX5220/EX5230/EX6220/EX7220/725HD/730HD → S1+ / S3 / S4 / 76C → S5 / S5+ / 77C / 260d → S6 / S6+ / 78C → S8+ / W8+ / S8 / S10+ / W10+ / 79 → S12 / W11 / W12 / X14 / X24 → x14- x10- X12-x21-x24-x29-EBX02-EX71 → W8-W10-W12-W18-W28 → S1/S2/S3/76C S5/S5+/77C/260D S6/S6+/78C S8+/W8+/S8/S10+/W10+/79 S12/W11/W12/X14/X24 → S3-S4-S5-S6-S8-S10-S12-S18-S17-S27 Modelo de referência: EPSON RC 151506800	UNIDADE	55	51,63	2.839,65
37	CORTADORA DE METAIS "POLICORTE". CORTADORA DE METAIS COM 2400W, BRAÇO ARTICULADO COM MOLAS POR COMPRESSÃO GUARDA DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS IEC61029-2-10 E IEC 62841.CAPACIDADE DE CORTE EM SEÇÃO RETANGULAR 0° : 100 X 196 MM; CAPACIDADE DE CORTE EM SEÇÃO QUADRANGULAR 0°: 119 X 119 MM; CAPACIDADE DE CORTE EM PERFIL L DE 0°: 130 X 130 MM; Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) 3.800 RPM; POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA 2.400 W.	UNIDADE	1	1.530,26	1.530,26
38	CORTADORA METALOGRAFICA DE BANCADA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO CORTE. A CORTADORA DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE DE AO MENOS 60 MM DE DIÂMETRO. O ACIONAMENTO DO DISCO DE CORTE DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE ALAVANCA DE AÇÃO LATERAL. DEVE POSSUIR MORSA PARA FIXAÇÃO DO CORPO DE PROVA COM ACIONAMENTO INTERNO E MORDENTES INDEPENDENTES EM AÇO INOXIDÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVE SER EQUIPADO COM TAMPA PROTETORA COM VISOR DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PERMITIR A OBSERVAÇÃO DO CORTE E AO MESMO TEMPO PROTEGER O OPERADOR. A TAMPA DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA A SUA ABERTURA ENQUANTO O MOTOR ESTIVER EM FUNCIONAMENTO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA CÂMARA DE CORTE, BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA MONITORADO E BAIXA TENSÃO NO PAINEL DE COMANDO. O MOTOR DE ACIONAMENTO DEVE SER BLINDADO (IP-56) DE ALTO TORQUE. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVE POSSUIR BOMBA DE RECIRCULAÇÃO UTILIZANDO ÁGUA COM ADITIVO ANTIOXIDANTE. O RESERVATÓRIO DEVE PERMITIR NO MÍNIMO 40 LITROS DE LÍQUIDO REFRIGERANTE. O DIRECIONAMENTO DOS JATOS REFRIGERANTES DEVE SER AJUSTÁVEL. A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO DEVE SER ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL PROTEGIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNIDADE	1	20.753,78	20.753,78
39	CURVA HORIZONTAL 90° PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 25X75MM, COM TAMPA PLANA RANHURADA, FABRICADA EM ALUMÍNIO E PINTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. ACOPLÁVEL E DO MESMO FABRICANTE DAS CANALETAS EM ALUMÍNIO. REF. DUTOTEC.	UNIDADE	30	83,10	2.493,00
40	CURVA VERTICAL INTERNA 90° PARA CANALETA DE ALUMÍNIO 25X75MM, RAIOS 30 MM COM TAMPA PLANA RANHURADA, FABRICADA EM ALUMÍNIO E PINTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. ACOPLÁVEL E DO MESMO FABRICANTE DAS CANALETAS EM ALUMÍNIO. REF. DUTOTEC	UNIDADE	30	56,35	1.690,50
41	DESMONTADORA E MONTADORA DE PNEUS. EQUIPAMENTO PARA DESMONTAR E MONTAR PNEUS AUTOMOTIVOS.O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - BLOQUEIO MÁXIMO INTERNO: 12" A 24" - BLOQUEIO MÁXIMO EXTERNO: 10" A 21" - PRESSÃO DE TRABALHO: 8 A 10BAR - PRESSÃO DO AR (BRAÇO DE DESCOLAGEM): 2500KG - DIÂMETRO MÁXIMO DO PNEU: 1045MM (41") - LARGURA MÁXIMA: 355MM (14") - FONTE DE ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA: 220V - POTÊNCIA DO MOTOR: 1.5HP (1.1KW) - NÍVEL	UNIDADE	1	5.545,40	5.545,40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	DE RUÍDO: 75DB - DESTALONAMENTO NA LATERAL DA MÁQUINA. NO PRODUTO, DEVE CONTER OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - ESPÁTULA DE 20"; - PISTOLA PARA INFLAR E CALIBRAR PNEU COM MANÔMETRO; - LUBRIFICANTE. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: FORTGPRO E REF.: FORTGPRO-FG1410				
42	EQUIPAMENTO PARA TROCA E LIMPEZA DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO. O PRODUTO DEVE TER A FUNÇÃO DE LIMPEZA E TROCA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO AUTOMÓTIVO. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - BOMBA ELÉTRICA; - RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO NOVO; - RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO VELHO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L; - ESCOAMENTO DE LÍQUIDO VELHO ATRAVÉS DE MANGUEIRA; - ALIMENTAÇÃO DE 220V; O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ITENS: - MANGUEIRAS ADAPTADORAS; - MANUAL DE USUÁRIO; - MÓDULO TAR-3000 MODELO DE REFERÊNCIA: PLANATC-TAR-3000GII	UNIDADE	1	3.202,93	3.202,93
43	ESCADA EM FIBRA TESOURA DUPLA 9 DEGRAUS 2,70M. ESCADA TESOURA DUPLA FORMATO "A". CONTA COM ACESSÓRIOS: SAPATA DE BORRACHA E LIMITADOR DE ABERTURA (ANTI BELISÇÃO). DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES. ALTURA: 2,7M - PESO APROX.: 12,5 KG - 9 DEGRAUS -CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG -GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	7	972,94	6.810,58
44	Esmerilhadeira 4.1/2 ou 5" polegadas, com gatilho Paddle, sistema de embreagem que diminui a rotação e promove a parada do disco, caso o disco trave acidentalmente, potência entre 1100 W e 1500 W, rotação mínima de 10.000 RPM, eixo de fixação do disco M14, suporta discos de diâmetro de 115 mm, peso entre 2,3 kg e 2.9 kg. Tensão de 220V - 60Hz. Deve acompanhar o produto: Punho lateral e chave para soltar o disco. Mínimo 1 ano de garantia. Modelo de referência: Makita 9564PZ, Makita 9564PC, Dewalt DWE4324, Makita GA5020C.	UNIDADE	9	1.049,41	9.444,69
45	ESTAÇÃO DE SOLDA CONJUGADA DIGITAL (ESTAÇÃO DE RETRABALHO E ESTAÇÃO DE SOLDA); CERTIFICADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS IEC 60335-1 E IEC 60335-2-45; PARA A REMOÇÃO E A SOLDAGEM DE COMPONENTES SMD, PTH E CIRCUITOS INTEGRADOS; ALIMENTAÇÃO: 220V; POTÊNCIA DE PICO DO CONJUNTO: 750W; REFERÊNCIA- HIKARI HK-701X	UNIDADE	40	1.287,98	51.519,20
46	EXAUSTOR COM POTÊNCIA DE 750W, TENSÃO DE 220V, FREQUÊNCIA DE 60HZ, ROTAÇÃO DE 3400 RPM, DIÂMETRO DE 150MM, PRESSÃO DE 2100PA, VOLUME DE AR DE 1060M³/H, RUÍDO DE 60DB, DIMENSÕES DE 430X370X470MM (CXLXA). MODELO PARA REFERÊNCIA: CZ-TD750.	UNIDADE	7	1.050,99	7.356,93
47	FECHADURA ELETRÔNICA DIGITAL DE EMBUTIR COM MAÇANETA, QUE POSSIBILITE ABERTURA POR SENHA NUMÉRICA, ATRAVÉS DE UM TECLADO DE TOQUE (TOUCHSCREEN) DE NO MÍNIMO 12 TECLAS, E POR CHAVEIRO/ CARTÃO DE PROXIMIDADE RFID. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FECHADURA ELETRÔNICA COM CONTROLE DIGITAL, COM MAÇANETA, PARA USO EM PORTAS DE ABRIR; DEVE SER ADAPTÁVEL A DIVERSOS TIPOS DE PORTAS COM ESPESSURA ENTRE 35 E 50MM; DEVE POSSUIR MAÇANETA E SER ADAPTÁVEL A PORTAS QUE ABREM PARA DIREITA E PARA ESQUERDA NO MESMO MODELO DE FECHADURA; DEVE PERMITIR A ABERTURA NO MÍNIMO PELOS SEGUINTE MÉTODOS: POR SENHA NUMÉRICA CONFIGURÁVEL DE ATÉ 12 DÍGITOS, DIGITADA EM TECLADO DE TOQUE (TOUCHSCREEN) DE NO MÍNIMO 12 TECLAS NO CORPO DA FECHADURA, E POR CHAVEIRO/ CARTÃO DE PROXIMIDADE DO TIPO RFID; DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO O CADASTRO DE 30 USUÁRIOS/ CHAVEIROS/ CARTÕES; DEVE SUPORTAR CHAVEIROS/ CARTÕES DE PROXIMIDADE COM TAG RFID NO PADRÃO MIFARE ISO/IEC 14443 A; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE RECURSOS: SENSOR DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (TRAVA AUTOMATICAMENTE A FECHADURA QUANDO A PORTA ESTÁ FECHADA), ALARME ANTIARROMBAMENTO (SOA UM ALARME QUANDO REGISTRADAS TENTATIVAS SEGUIDAS DE ABERTURA DA PORTA SEM SUCESSO), FUNÇÃO SENHA PROTEGIDA (APÓS A DIGITAÇÃO DA SENHA, O EQUIPAMENTO EXIBE NÚMEROS ALEATÓRIOS, OS QUAIS O USUÁRIO APENAS PRECISA DIGITAR PARA LIBERAÇÃO DA PORTA, DIFICULTANDO QUE OUTRAS PESSOAS DESCUBRAM A SENHA PELAS MARCAS NO TECLADO), AVISO DE PILHA FRACA COM NO MÍNIMO 1 SEMANA DE ANTECEDÊNCIA; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS, COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 1 ANO; DEVE PERMITIR A ABERTURA COM ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA POR BATERIA EXTERNA (ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA). DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO NO MÍNIMO: PILHAS ALCALINAS PARA O PRIMEIRO USO, 05 (CINCO) CHAVEIROS OU CARTÕES DE PROXIMIDADE RFID COMPATÍVEIS COM A FECHADURA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS OU INGLÊS IMPRESSO OU EM MÍDIA. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPLETAMENTE DE UMA ÚNICA MARCA (FABRICANTE), NÃO SENDO COMPOSTO POR SUBPRODUTOS DE DIFERENTE FABRICANTES, OU DE FABRICANTE SEM ESCRITÓRIO OU REPRESENTAÇÃO LEGAL NO BRASIL; DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL AUTORIZADA PELO FABRICANTE (PARA MANUTENÇÃO NO PERÍODO PÓS GARANTIA), A QUAL DEVERÁ SER INDICADA NA PROPOSTA COM NOME, CNPJ E ENDEREÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS PARA O EQUIPAMENTO E 01 (UM) ANO PARA ACESSÓRIOS. MODELO DE REFERÊNCIA: FR-320, INTELBRAS.	UNIDADE	57	1.502,67	85.652,19

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
48	FONTE 650W PARA COMPUTADOR DESKTOP PADRÃO ATX. MODELO DE REFERÊNCIA: GAMEMAX GP650; PADRÃO: ATX 12V 2.3; CONECTORES: 1X ATX PLACA MÃE 24 PINOS; 5X SATA; 3X MOLEX; 2X CONECTORES EPS 12V DE 4 PINOS (CPU); 2X PCI-E DE 8 PINOS(6+2); PROTEÇÕES: OVP (OVER VOLTAGE) UVP (UNDER VOLTAGE) SCP (SHORT CIRCUIT) OTP (OVER TEMP) OPP (OVER POWER)PFC: ATIVO EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE. GARANTIA DE 3 ANOS PELO SITE DO FABRICANTE.	UNIDADE	38	301,60	11.460,80
49	Fonte de alimentação dupla DC digital, com 02 saídas de 0-32VCC/0-3A e 01 saída fixa 5VCC/3A; Equipamento para uso em bancada incorporando duas fontes idênticas com tensão e corrente de saída contínuas ajustáveis com voltímetro e amperímetro incorporados. Mais uma fonte de tensão fixa com tensão de 5VCC e corrente até 3A. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: deve possuir no mínimo quatro mostradores (displays) do tipo LED ou LCD retroiluminado com no mínimo 3 dígitos cada, sendo dois que mostram a tensão de saída ajustada em cada fonte variável (voltímetros), e outros dois que mostram a corrente de saída de cada uma delas (amperímetro); Deve ser capaz de fornecer em cada saída, de forma independente, uma tensão contínua variável entre 0 e no mínimo 32VCC com corrente máxima de saída de até 3A ou maior (em cada fonte simultaneamente). Além de fornecer tensão fixa de 5VCC em uma terceira saída. A corrente de saída de cada uma das fontes variáveis deve ser limitada através de ajuste, variando entre 0 e 3A, de forma independente por fonte. A corrente da fonte fixa de 5VCC deverá apenas ser limitada ao máximo de 3A, conforme o consumo da carga à ela conectada; Deve possuir ajustes grosso e fino tanto para tensão como para corrente, em cada uma das fontes, sendo aceitos (em cada fonte): controles separados (um ajuste grosso e um fino), controle digital (configurado por menu e teclas), controle sensível/de precisão (tipo multivoltas), ou a combinação de mais de um modo; Deve permitir utilizar as fontes nos modos série (a tensão de saída das duas fontes ajustáveis é somada e utilizados somente 02 bornes de saída), paralelo (a corrente das duas fontes é somada e utilizados somente 02 bornes de saída) e independente (operam como se fossem duas fontes em gabinetes separados, onde são utilizados os bornes de cada fonte). O controle do modo de operação deve ser feito através de controles (chaves ou teclas) no painel, sem que seja necessário o uso de cabos externos para tanto; Deve possuir proteção contra sobrecarga, curto-circuito e inversão de polaridade; A saída de tensão deve ter alta estabilidade e baixa ondulação (ripple); Possibilidade de operação contínua mesmo nas condições de máxima carga; Precisão na indicação de tensão dos voltímetros: +/-1% +2 dígitos, ou melhor; Precisão na indicação de corrente dos amperímetros: +/-2% +2 dígitos, ou melhor; Regulação de linha: <= 0,2% + 2mV, ou melhor; Regulação de carga: <= 0,01% +5 mV, ou melhor; ondulação (ripple) & ruído: <= 1 mV RMS, ou melhor; Construída em gabinete metálico (exceto painel, que pode ser plástico) pintado, com alça na tampa superior para transporte e aletas/orifícios para ventilação; Refrigeração através de dissipador e cooler (ventilação forçada); Temperatura de operação: 0 ~ 40°C ou faixa mais ampla, com umidade relativa do ar entre 20 e 80%, ou melhor; Tensão de alimentação: bivolt, 110/220VCA ± 10%, 50/60Hz; Consumo de no máximo 500W; Deve acompanhar: 02 cabos de conexão banana-jacarê 02 vias (par preto/vermelho), cabo de alimentação com plugue 2P+T NBR 14.136, manual de instruções em português. Garantia de no mínimo 1 ano. Apresentar com a proposta catálogo técnico da fonte e indicar endereço eletrônico do sítio de Internet do fabricante ou importador do equipamento onde possam ser comprovadas as características do mesmo. Não serão aceitos cuja descrição do equipamento seja cópia desta especificação.	UNIDADE	37	1.975,48	73.092,76
50	FONTE DE BANCADA SIMPLES COM DISPLAY DUPLO DE 4 DÍGITOS DE FÁCIL LEITURA PARA APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DA TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA, SAÍDA VARIÁVEL ATÉ 30VDC E 5A. REFERÊNCIA MINIPA MPS-3005B	UNIDADE	21	741,75	15.576,75
51	FONTE DE CORRENTE CONSTANTE (LED DRIVER) COM CORRENTE DE SAÍDA DE 300 MA VARIAÇÃO DE +- 5%, TENSÃO DE SAÍDA DC VARIANDO DE 75 A 100V. TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA AC 85-265 V, 50/60 HZ UTILIZADO EM LUMINÁRIA LED. REFERÊNCIA KANKO LED LIGHT	UNIDADE	400	18,45	7.380,00
52	FONTE DE CORRENTE CONSTANTE (LED DRIVER) COM CORRENTE DE SAÍDA DE 900 MA VARIAÇÃO DE +- 5%, TENSÃO DE SAÍDA DC VARIANDO DE 28 A 40V. TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA AC 85-265 V, 50/60 HZ UTILIZADO EM LUMINÁRIA LED. REFERÊNCIA DME LED DRIVER	UNIDADE	130	31,33	4.072,90
53	FONTE DE ENERGIA 685W COMPATÍVEL COM COMPUTADOR DELL PRECISION T5810 WORKSTATION	UNIDADE	11	1.689,35	18.582,85
54	EQUIPAMENTO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA. COM MODO TIG PULSADO. EQUIPAMENTO COM POSSIBILIDADE DE BALANÇO DE ONDA. DISPLAY DIGITAL. FONTE ACOMPANHADA DE CABO GARRA, CABO PORTA ELETRODO E TOCHA TIG. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V/ 60 HZ. TENSÃO EM VAZIO: 75 V. FONTE FABRICADA	UNIDADE	9	9.286,92	83.582,28

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	CONFORME NORMAS IEC 60974-1, CSA E60974-1-00 E UL60974-1. CICLO DE TRABALHO NA SOLDAGEM TIG: 200A / 18,0V @20%; 116A / 24,6V @ 60% E 90A / 13,6V @ 100%.				
55	FONTE PARA SOLDAGEM MIG/MAG (GMAW) E SOLDAGEM COM ARAME TUBULAR (FCAW). FONTE COM ALIMENTADOR INTERNO. EQUIPAMENTO CONFORME NORMA IEC60.974-1. FAIXA DE CORRENTE ENTRE: 30 E 250 A. FATOR DE POTÊNCIA EM CORRENTE MÁXIMA: 0,95. CLASSE DE PROTEÇÃO: IP 23. FAIXA DE TENSÃO: 15,5 A 26,5 V. PESO MÁXIMO: 85 KG. DIMENSÕES MÁXIMAS: 700 X 860 X 460 MM. FREQUÊNCIA 60 HZ. ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220/380 V. CICLO DE TRABALHO: 35 % / 250 A / 26.5 V; 60 % / 200 A / 24 V E 100 % / 150 A / 21.5 V. VELOCIDADE DE ARAME NA FAIXA DE 1,5 A 19 M/MIN.	UNIDADE	7	6.512,05	45.584,35
56	FURADEIRA DE BANCADA 5/8" COM MOTOR 1CV MONOFÁSICO 220V PROTETOR DE CORREIA E MANDRIL CONFORME NR-12 MAIOR SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. MOTOR ELÉTRICO DE 1 HP COM PROTETOR TÉRMICO EVITA QUEIMA DO MOTOR EM CASO DE AQUECIMENTO OU SOBRECARGA. 16 VELOCIDADES DE FURAÇÃO COM POLIAS DE ALUMÍNIO CHAVE LIGA/DESLIGA COM BOTÃO DE EMERGÊNCIA ACESSO RÁPIDO PARA DESLIGAMENTO EM CASO DE URGÊNCIA. CREMALHEIRA PARA MOVIMENTAÇÃO DA MESA FACILITA A MOVIMENTAÇÃO E AJUSTE DA MESA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE DE FURAÇÃO EM AÇO (MM): Ø 16 CAPACIDADE DE FURAÇÃO EM AÇO (POL.): 5/8 CONE DO FUSO: MT 2 DIMENSÕES DO PRODUTO LXAXP (CM): 330 X 1.000 X 630 POTÊNCIA DO MOTOR (HP): 1 POTÊNCIA DO MOTOR (W): 750 PROFUNDIDADE DE FURAÇÃO (MM): 85 ROTAÇÃO (RPM): 220 - 3.320 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MARCA REFERÊNCIA: SCHULZ	UNIDADE	2	3.146,58	6.293,16
57	FURADEIRA DE BANCADA PARA TRABALHOS COM EXTREMA PRECISÃO E AGILIDADE. INDICADA PARA TRABALHOS EM ARTESANATOS, CARPINTARIAS E MARCENARIAS. EMPREGADA NA EXECUÇÃO DE FUROS EM MADEIRA, PLÁSTICOS E MATERIAIS FERROSOS. FURADEIRA DE BANCADA E COLUNA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: TENSÃO: 220V :: POTÊNCIA DO MOTOR: 1.0HP :: FREQUÊNCIA: 60 HZ :: MONOFÁSICA :: MANDRIL (POL): B22 3/4" (19MM) :: CAP. MÁX. DE FURAÇÃO :: 19MM :: PROF. MÁX. DE FURAÇÃO: 80MM :: CORREIA: A-26 / A-29 :: Nº DE VELOCIDADES: 16 - MARCA REFERÊNCIA: MOTOMIL	UNIDADE	1	3.130,61	3.130,61
58	Furadeira de Impacto com características mínimas: Potência entre 720W e 760W, 220 V, velocidade variável, rotação por min 0-2.800rpm mínimo, rotação reversível, mandril de 1/2 (13 mm), duas funções: simples rotação e rotação com impacto, Impacto 0-44.800 ou maior, capacidade de furar em concreto 16mm, aço 12mm e madeira 25mm, peso entre 1,8kg e 2kg. Acompanha: empunhadora auxiliar, chave de mandril, maleta e manual do usuário. Garantia mínima de 1 ano. Modelo de referencia: MAKITA-HP1640; Bosch GSB 16 RE.	UNIDADE	7	642,70	4.498,90
59	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 18 V. MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVA), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 18 VOLTS, DEVE VIR COM 2 BATERIAS DE ÍON DE LÍTIO COM CAPACIDADE DE 2 A/H E 18 V E CARREGADOR 220V OU BIVOLT, MANDRIL METÁLICO DE APERTO RÁPIDO PARA BITS E BROCAS ENTRE 1,5 E 13MM. DEVE POSSUIR ROTAÇÃO VARIÁVEL COM CHAVE SELETORA DE 2 VELOCIDADES SENDO DE 0 A 500 RPM NA 1ª VELOCIDADE E DE 0 A 1900 RPM NA SEGUNDA VELOCIDADE COM TORQUE RÍGIDO MÍNIMO DE 50 N.M E TORQUE REGULÁVEL POR CATRACA DE 0 A 21 N.M DISTRIBUÍDOS EM 18 POSIÇÕES NO MÍNIMO. CAPACIDADE DE FURAÇÃO PARA MADEIRA ATÉ 35 MM, AÇO ATÉ 10 MM, ALVENARIA ATÉ 10 MM E APARAFUSAR PARAFUSOS ATÉ 10MM, DEVE POSSUIR MARTELETE INTEGRADO COM IMPACTO DE 27000 BATIDAS POR MINUTO NO MÍNIMO E INCERTEZA DE 1,5 M/S2. REFERÊNCIA DEWALT, MAKITA OU BOSCH. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.	UNIDADE	9	1.271,67	11.445,03
60	Martelo rompedor/perfurador/furação rotativa. Dupla isolamento. Velocidade variável. Rotação reversível. Encaixe SDS PLUS. Tensão de alimentação: 220V; Potência mínima 800W; Rotação por minuto 0-1.100 no mínimo; Impacto por minuto: 0-4.000 no mínimo; Ajuste do sistema de trabalho do martetele: Rotação, rotação com impacto e apenas impacto; Capacidades - Metal:13mm - Madeira: 30mm - Concreto: 24mm; Energia de Impacto 2.7 Joules mínimo; Peso: entre 2.5 Kg e 3Kg; Garantia mínima de 12 meses. Deve acompanhar maleta, punho auxiliar completo, limitador de profundidade e manual . Modelo de referencia: Makita HR2470 SDS Plus; Bosch GBH 2-28 D	UNIDADE	3	1.279,57	3.838,71
61	FURADEIRA-FRESADORA DE ALTA RIGIDEZ E PRECISÃO PARA OPERAÇÕES DE FRESAMENTO, FURAÇÃO, MANDRILHAMENTO E ROSQUEAMENTO. CAPACIDADE DE FURAÇÃO: 45MM 32MM (AÇO);CAPACIDADE DE FRESAMENTO: 102MM; CAPACIDADE DE ROSQUEAMENTO: 19MM; TAMANHO DA MESA: 240 X 820 MM; CURSO LONGITUDINAL: 530MM; CURSO TRANSVERSAL: 350MM; DISTÂNCIA MÁXIMA DO ÁRVORE À SUPERFÍCIE DA MESA: 460MM; CURSO DO ÁRVORE: 102 MM; NARIZ DO ÁRVORE: CM 4; DIÁMETRO DO ÁRVORE: 75MM; ROTAÇÃO DO ÁRVORE: 60 - 3000RPM; POTÊNCIA DO MOTOR (4 POLOS): 2HP; TRIFÁSICA 380V 60HZ; PINTURA EPOXI	UNIDADE	3	32.140,74	96.422,22

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: - MANDRIL B18 (3 - 16MM) COM CHAVE COM HASTE CÔNICA CM4 - MANDRIL B24 PARA BROCAS DE 5 A 26 MM COM CHAVE COM HASTE CÔNICA CM4; - SACA BUCHA; - DUAS HASTE CÔNICA CM4 ROSCADA; - BUCHA DE REDUÇÃO CM4 X CM3; - BUCHA DE REDUÇÃO CM3 X CM2; - VARÃO ROSCADO PARA EIXO ÁRVORE; - ALAVANCA (SUBIDA / DESCIDA CABEÇOTE); - VOLANTES COM MANÍPULOS DE METAL (PARA A MESA); - CHAVE FIXA: 22 X 24MM; - CHAVES ALLEN: 3, 4 E 5MM; - CABEÇOTE FACEADOR COM: HASTE CÔNICA CM4 ROSCADA;; - CABEÇOTE FACEADOR COM: HASTE CÔNICA CM4 COM EXTREMIDADE DE ENCAIXE COMPATÍVEL COM O RASGO DO EIXO ÁRVORE DA MÁQUINA.; - JOGO DE PINÇAS COMPATÍVEIS COM O CABEÇOTE FACEADOR DE 3 A 25 (22 UNIDADES); - BASE EM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA EPOXI NA MESMA COR DO EQUIPAMENTO. JA DEVE VIR ACOPLADA NA MÁQUINA COM NO MÍNIMO 4 VIBRA STOP. A ESTRUTURA DEVE PERMITIR ESTABILIDADE NOS TRABALHOS TÍPICOS DA MÁQUINA. A BASE DEVE SER EM FACES FECHADAS EM ESTRUTURA RÍGIDA. DEVE ACOMPANHAR MORSA MECÂNICA TIPO VA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ABERTURA DE NO MÍNIMO 150MM X LARGURA DO MORDENTE 155MM X ALTURA DO MORDENTE DE 45MM; PRESSIONA A PEÇA PARA BAIXO QUANDO OS MORDENTES SÃO APERTADOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DA PEÇA. PERMITE A UTILIZAÇÃO DOS MORDENTES EXTERNAMENTE, AUMENTANDO SUA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO. POSSUI MANIPULO MAIS PRÁTICO PARA UMA MOVIMENTAÇÃO MAIS RÁPIDA. MORDENTES E MESA TEMPERADA; FORNECIDO COM BASE GIRATÓRIA GRADUADA DE 1 GRAU. COM JOGO DE MORDENTE LISO E RECARTEADO NO SENTIDO DO COMPRIDO. COM JOGO DE PARAFUSO E PORCAS PARA FIXAÇÃO NA FURADEIRA DEVE CONTER PLUG INDUSTRIAL MACHO JÁ ACOPLADO NO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 5 PINOS (3F+N+T) DE 32A-380V (VERMELHO) NBR7845, CABO DE ALIMENTAÇÃO PP COM 4 PERNAS DE 4MM2 E 5 METROS DE COMPRIMENTO. COM GARANTIA DE 2 ANOS, DEVENDO ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS ENTREGA TÉCNICA POR CONTA DO VENDEDOR TODOS OS ACESSÓRIOS DA MÁQUINA E PEÇAS DEVEM ESTAR COMPATÍVEIS. A MÁQUINA DEVE ATENDER AS NORMAS REGENTES DE SEGURANÇA				
62	Gerador de função GERADOR FORMA DE ONDA, TIPO PROGRAMÁVEL, FREQUÊNCIA 1UHZ A 10 MHZ, FUNÇÕES SENOIDAL/QUADRADA/TRIANGULAR/RAMPA/PULSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOIS CANAIS DE SAÍDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/240 VA, MODULAÇÃO AM/DSBAM/FM/PM/FSK/ASK/PWN/VARREDURA/BURST, INTERFACE USB HOST E DEVICE, REFERÊNCIA FABRICANTE MFG 4210B (MINIPA)	UNIDADE	48	3.096,87	148.649,76
63	Impressora de Cartões de plástico: capacidade de impressão colorida e monocromática de cartões tipo de crédito e crachás nos dois lados e de margem a margem, modo de impressão tipo direta - fita ribbon, troca da fita ribbon facilitada por meio de cartucho, espessura do cartão entre 10 e 40 mils, alimentador manual e automático de até 100 cartões, compartimento para cartões impressos, velocidade de impressão colorida mínima de 200 cartões por hora, conexão via rede Ethernet ou USB, incluso software de impressão (ref. Zebra ZC300)	Unid.	1	7.765,33	7.765,33
64	Impressora para Cartão e Crachás: - Deve permitir impressão frente de verso, automática (podendo ser impresso somente um lado); - Deve possuir alimentação automática; - Capacidade para imprimir até 200 cartões colorido por hora; - Possuir Display e botões para exibir informações, status da impressora e da rede. Executar testes de impressão e iniciar processo de limpeza; - Deve permitir impressões em pelo menos 300(Colorido e mono), 600 e 1200Dpi (Mono); - Deve ter suporte a Cartão Transparente; - Deve pelo menos as conexões USB e Ethernet; - Tipo de impressão deve ser Sublimação de cera; - Deve suportar os cartões PVC, PET, PVC Composto; -Deve ter velocidade de impressão de pelo menos 5Seg. Por cartão no mono e 22 Segundos no Colorido. - Capacidade de entrada mínima para 100 cartões. - Deve ser compatível com os sistema operacionais MS Windows, MAC OS e Linux; - Deve ter alimentação Bivolt (110/220V) - Tamanho do cartão ISO CR79 (52 mm x 84mm) ou ISO CR80 (54 mm x 86mm) - Espessura suportada entre 0.38mm à 1.0mm ou mais - Garantia mínima de 3 anos. Modelo de Referência: IDP CUBO3 Duplex Deverá ser fornecido com Tonalizante compatível com a impressora para impressão de pelo menos 250 crachás coloridos (frente e Verso).	Unid.	2	11.616,67	23.233,34
65	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS E CÓDIGO DE BARRASRESOLUÇÃO MÍNIMA: 203DPI	UNIDADE	2	1.288,35	2.576,70
66	Interface humano máquina (IHM) com painel touchscreen LCD-TFT de 4,3 polgadas, interfaces de comunicação Ethernet RS-232, RS-485 e USB com drivers de comunicação Modbus RTU/TCP, FACON (Altus), AH500, DVP (Delta). 128 MB de memória RAM, 128MB de memória Flash, proteção frontal com IP65. Alimentação 24V DC.	Unid.	10	4.313,55	43.135,50
67	Interruptor intermediário, com espelho, para caixa de embutir 4x2. Dispositivo completo utilizado em instalações elétricas de baixa tensão embutidas, em esquemas "four way", instalável em caixa padrão 4x2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Interruptor intermediário, 01 tecla dupla, injetado em termoplástico com contatos bimetálicos em prata e cobre;	UNIDADE	90	37,93	3.413,70

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	Tensão nominal de 250V; Corrente nominal de 10A; Corpo do interruptor na cor preto e tecla fosforescente; Conexão dos fios através de terminais com parafusos (04 terminais); Espelho (placa) em termoplástico autoextinguível (anti-chama), com anti-UV, na cor cinza fosco com desenho tradicional, no tamanho 115mm x 72mm (variação de até +/-10%); Interruptor produzido em conformidade com a norma ABNT NBR NM 60669-1:2004 e portaria n.º 234 de 30/06/2008 do INMETRO. Deve possuir certificação do INMETRO. Deve ser fornecido o conjunto completo composto do interruptor, espelho e parafusos para montagem e fixação. O interruptor e o espelho devem ser da mesma marca/fabricante. Conjunto compatível com a fixação em caixas embutidas padrão 4x2. Garantia mínima de 05 anos. Apresentar certificado de conformidade do produto com as normas do INMETRO junto com a proposta ou indicar o endereço eletrônico do sítio de Internet do fabricante onde ele possa ser verificado.				
68	INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA MOTORES TRIFÁSICOS DE 3CV (10A) PARA REDES MONOFÁSICAS/BIFÁSICAS E/OU TRIFÁSICAS 220V E SAÍDA PARA MOTORES TRIFÁSICOS 220V DEVE CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA: 9.6A OU MAIOR - POTÊNCIA (PARA MOTORES DE ATÉ): 3 CV (2,2 KW) - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (PARA A REDE): 220V PARA REDES MONOFÁSICAS (E BIFÁSICAS) OU TRIFÁSICAS - TENSÃO DE SAÍDA (PARA O MOTOR): 220V PARA MOTORES TRIFÁSICOS - FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 0 A 400 HZ, RESOLUÇÃO DE 0,1 HZ - IGBT DE FRENAGEM: INTERNO INCLUSO - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 - CONTROLE V/F COM REGULAÇÃO DE VELOCIDADE DE 1% DA NOMINAL, - CONTROLE VETORIAL COM REGULAÇÃO DE VELOCIDADE DE 0,5% DA VELOCIDADE NOMINAL - 1 ENTRADA ANALÓGICA ISOLADA (ACEITA POTENCIÔMETROS EXTERNOS) - 4 ENTRADAS DIGITAIS ISOLADAS - INTERFACE DE OPERAÇÃO (IHM) INCORPORADA (LOCAL) COM NO MÍNIMO 4 TECLAS: GIRA/PARA, AUMENTA, DIMINUI E PROGRAMAÇÃO - DISPLAY: LCD NUMÉRICO - GRAU DE PROTEÇÃO DA IHM LOCAL: IP20 - PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTE/CURTO-CIRCUITO FASE-FASE NA SAÍDA - PROTEÇÃO DE SUB/SOBRETENSÃO NA POTÊNCIA - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA NO MOTOR - PROTEÇÃO DE FALHA/ALARME EXTERNO - PROTEÇÃO DE ERRO DE PROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO DE FALHA NA CPU OU MEMÓRIA - DEVERÁ ATENDER A NORMA EN-61010 (REQUISITOS DE SEGURANÇA) E A IEC-146 (INVERSORES E SEMICONDUTORES). - MANUAL EM PORTUGUÊS. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - DEVE POSSUIR ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL BRASILEIRO. MODELO/MARCA DE REFERENCIA: WEG CFW-300	UNIDADE	12	2.574,81	30.897,72
69	INVERSOR FREQUÊNCIA MONOFÁSICO 4,2A, ALIMENTAÇÃO DE 200 À 240V, PARA MOTOR TRIFÁSICO DE 1CV. INTERFACE DE OPERAÇÃO (IHM) INCORPORADA, INDICA ATÉ 2 PARÂMETROS SELECIONADOS SIMULTANEAMENTE. FUNÇÕES ESPECIAIS: FLYING START, RIDE THROUGH. CAPACIDADE DE SOBRECARGA PESADA (150% DURANTE 1MIN A CADA 10MIN) HEAVY DUTY - HD. PROTEÇÃO CONTRA FALHAS, CURTO-CIRCUITO E SOBRETENPERATURA. PROTEÇÃO TÉRMICA DOS IGBTs. UMA ENTRADA ANALÓGICA DE 0 À 10V E UMA SAÍDA A RELÉ. COMUNICAÇÃO RS-485. CONVERSOR USB/RS-485. COMUNICAÇÃO CANOPEN/DEVICENET. MODELO DE REFERÊNCIA: CFW100 - WEG.	UNIDADE	5	1.788,15	8.940,75
70	KIT SERRA CIRCULAR MALETA - 2 TRILHOS 1M COM CONECTOR E 2 SARGENTOS SERRA CIRCULAR MANUAL DE TRILHO 165 MM 1300 WATTS, 220V COM MALETA ,GARANTIA MÍNIMA 1 ANO. CARACTERÍSTICAS: DUPLA ISOLAÇÃO. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. VELOCIDADE VARIÁVEL. FREIO INSTANTÂNEO. PARTIDA SUAVE. ADAPTÁVEL A COLETOR/ASPIRADOR DE PÓ. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - POTÊNCIA: 1.300W; - ROTAÇÕES POR MINUTO: 2.000 - 5.200; - CAPACIDADES: 90º: 56MM; 45º: 40MM; 48º: 38MM; - ÂNGULO OBLÍQUO: -1º À 48º; - DIÂMETRO DO FURO: 20MM; - DIÂMETRO DO DISCO: 165MM; - DIMENSÕES(C X L X A): 341 X 225 X 250MM; - PESO: 4.1KG; - EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 2.5 M/S²; - INCERTEZA K: 1.5M/S². KIT COMPOSTO POR: 1 - KIT SERRA CIRCULAR ; ACOMPANHA: 1 - LÂMINA DE SERRA; 1 - MALETA ; 2 - TRILHOS DE 1 METRO; 1 - CONECTOR; ACOMPANHA: 1 - CHAVE HEXAGONAL; 5 - PARAFUSOS ALLEN; 2 - SARGENTOS. MARCA REFERÊNCIA: MAKITA	UNIDADE	3	3.298,20	9.894,60
71	LAÇO PREFORMADO PARA CABO MULTIPLEXADO PARA SUSPENSÃO DE CONDUTOR NEUTRO ISOLADO, FABRICADO EM FIOS DE AÇO GALVANIZADOS OU FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO, REVESTIDOS INTERNAMENTE COM MATERIAL ABRASIVO, PARA CONDUTOR 25 MM².	PEÇA	20	5,74	114,80
72	Lançador de projéteis para o estudo de lançamentos. Suporte metálico com fixação tipo "C" com manípulo e furos e rasgos para fixação do canhão.Canhão com tubo de alumínio com mola interna e gatilho. Suporte interno com alojamento para os projéteis. Três estágios de compressão da mola. Posicionamento angular regulável de 0º à 90º. Canhão com 20 cm de comprimento. Acompanha 2 projéteis esféricos de aço com Ø 25mm e 01 projétil esférico de naylon com diametro de 25mm. Acompanha acessório para fixação do cronômetro multi funções	UNIDADE	9	3.304,00	29.736,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	para calculo da velocidade de lançamento. Manual em português e garantia mínima de 3 anos.				
73	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM MONTAGEM EF; LENTE DA SÉRIE L, COM MODO MACRO; FATOR F-STOP DE F/2.8L; MOTOR ULTRASSÔNICO DE FOCO (USM); COM SISTEMA IS; COM DISTÂNCIA FOCAL MAIS PRÓXIMA DE 0.99 PÉS / 0.3M (MÁXIMA AMPLIAÇÃO EM CLOSE: 1X); COM CONSTRUÇÃO ÓPTICA DE 15 ELEMENTOS EM 12 GRUPOS; HYBRID IS, COM ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL DE 23.4°; COM TAMANHO DE FILTRO DE 67MM; DISTÂNCIA FOCAL DA LENTE DE 100MM. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: LENTE CANON EF 100MM F/2.8L MACRO IS USM	UNIDADE	1	7.550,90	7.550,90
74	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM MONTAGEM EF; FATOR F-STOP DE F/1.4L; MOTOR ULTRASSÔNICO DE FOCO (USM); COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM DE 0,45M ; 1.5 FT.; COM CONSTRUÇÃO ÓPTICA DE 7 ELEMENTOS EM 6 GRUPOS; COM TAMANHO DE FILTRO DE 58MM. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: LENTE CANON EF 50MM F/1.4 USM	UNIDADE	1	2.330,96	2.330,96
75	MACACO HIDRÁULICO TELESCÓPIO. EQUIPAMENTO COM A FUNÇÃO DE AUXILIAR A RETIRADA DA TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA LINHA LEVE. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - UM PISTÃO HIDRÁULICO TELESCÓPIO; - MESA DE APOIO AJUSTÁVEL E DEVE CONTER CORRENTE DE SEGURANÇA PARA FIXAR O CAMBIO; - MESA DE APOIO DO CAMBIO DEVE TER NO MÍNIMO AS SEGUINTE DIMENSÕES: 380 X 300 X 5MM; - MESA DE APOIO DO CAMBIO DEVE TER REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; - BASE COM NO MÍNIMO 4 RODAS GIRATÓRIAS; - ACIONAMENTO DO PISTÃO HIDRÁULICO DEVE SER POR MEIO DE PEDAL; - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 450KG; - ALTURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 1000MM; - ALTURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 2000MM. MODELO DE REFERÊNCIA: RIBEIRO-RMT001	UNIDADE	2	1.586,75	3.173,50
76	Mesa de força: Composto de:- 01 dinamômetro de 2N e precisão 0,02N;- 02 tripés tipo estrela com manipulo;- 01 haste 25cm com furo;- 01 haste 25cm;- 04 massas aferidas de 50g com gancho;1 disco transferidor ;1 mesa circular com base e 03 roldanas;1 carretel de linha;1 fixador metálico com haste 3cm;1 unidade de armazenamento ;1 manual de montagens e experiências; garantia mínima de 3 anos.	UNIDADE	9	2.856,33	25.706,97
77	MICROFONE SEM FIO COM HEADSET DUPLO (MÍNIMO 2 UNIDADES), COM TRANSMISSOR INDIVIDUAL COM FIXAÇÃO NA CINTURA, COM TECNOLOGIA UHF, ALIMENTADO POR, NO MÍNIMO, 2 PILHAS PADRÃO AA DE 1,5 VOLTS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS, CONTROLE DE VOLUME NO TRANSMISSOR, SINAL DE TRANSMISSÃO UHF, E ALCANCE IGUAL OU SUPERIOR A 50 METROS. MICROFONE HEADSET COM DIMENSÕES DE ATÉ 1 CENTÍMETRO, COM ARCO DE FIXAÇÃO NA CABEÇA DE METAL E CONEXÃO PADRÃO XLR COM O EQUIPAMENTO TRANSMISSOR. FUNÇÃO AUTOSCAN DE ESCOLHA DE CANAL AUTOMÁTICA ENTRE O RECEPTOR E OS TRANSMISSORES. BASE RECEPTORA ÚNICA COM NO MÍNIMO DUAS ANTENAS, INFORMAÇÕES DE CONFIGURAÇÃO VISÍVEIS NO PAINEL FRONTAL DE LED OU SIMILAR, BIVOLT 110V/220V, COM TRANSFORMADOR INCLUSO, DUAS SAÍDAS BALANCEADAS PADRÃO XLR DE 3 PINOS E 1 SAÍDA PADRÃO P10. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. DEVE INCLUIR 1 RECEPTOR, 2 TRANSMISSORES, 2 MICROFONES TIPO HEADSET, CABOS DE CONEXÃO ENTRE MICROFONE E TRANSMISSOR E ENTRE RECEPTOR E FONTE DE ÁUDIO, TRANSFORMADOR BIVOLT DE 110V/220V PARA O RECEPTOR SE O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO FOR EXTERNO E MANUAL DE UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	2	1.988,66	3.977,32
78	MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE: ÓTICO, TIPO: TRINOCULAR, AUMENTO: C/ OBJETIVAS DE 4X, 10X, 40X E 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES: ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, VOLTAGEM: 220V, ADICIONAL: INCLINAÇÃO ATÉ 30°, MARCA DE REFERÊNCIA: NIKON: SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	6	10.944,50	65.667,00
79	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 PARA DESKTOP MODELO DE REFERÊNCIA KINGSTON KVR32N22S8/8. - TECNOLOGIA: DDR4; DENSIDADE: 8 GB; VELOCIDADE: 3200MHZ; TENSÃO: 1,2 V; LATÊNCIA MÁXIMA: 22; - 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADE	110	133,64	14.700,40
80	MORSA COORDENADA DE 4 POLEGADAS COM MORDENTE DE NO MÍNIMO 100MM. DEVE POSSUIR REGULAGEM LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, DEVE SER FABRICADA EM FERRO FUNDIDO NODULAR. AS GUIAS DEVEM POSSUIR RÉGUAS PARA REGULAGEM DE FOLGAS. ESPECIFICAÇÕES: MORDENTE COM NO MÍNIMO 100MM. ABERTURA MÍNIMA DE 90MM. CURSO MÍNIMO EM X DE 140MM. CURSO MÍNIMO EM Y DE 90MM.	UNIDADE	4	978,49	3.913,96
81	MORSA DE ALTA PRECISÃO CONSTRUÍDA EM AÇO TEMPERADO DE DUREZA MÍNIMA 50 HRC; RETIFICADA COM UM PARALELISMO NA MESA DE 0.005/100MM; PRECISÃO: 0,003 - 0,005MM; MÍNIMO DE ESFORÇO DE APERTO; PORCA DE REGULAGEM COM SISTEMA DE ESFERA; ABERTURA DA MORSA PARA DIVERSAS PEÇAS DE TRABALHO COM MEDIDAS DIFERENTES; SISTEMA ANGULAR DE FIXAÇÃO; COM ALTURA FIXA, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE VÁRIAS MORSAS NA MESA DE TRABALHO EM MÁQUINAS CNC E FRESADORAS CONVENCIONAIS; TRATAMENTO ANTI CORROSÃO.	UNIDADE	1	6.524,21	6.524,21

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
82	MORSA HIDRÁULICA MANUAL DE PRECISÃO PARA CENTRO DE USINAGEM; ABERTURA DE PELO MENOS 200 MM; LARGURA DE MORDENTE ENTRE 120 E 160 MM; MORDENTES EM AÇO TEMPERADO; CONSTRUÇÃO RÍGIDA PARA UTILIZAÇÃO EM FRESAMENTO; CORPO EM FERRO FUNDIDO OU AÇO DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE À DEFLEXÃO; GUIAS TEMPERADAS E RETIFICADAS; BLOCO HIDRÁULICO PARA MÁXIMA FORÇA DE APERTO COM O MÍNIMO ESFORÇO MANUAL; FORÇA DE APERTO DE PELO MENOS 3500 KGF; DESVIOS DE PERPENDICULARIDADE E PARALELISMO DE NO MÁXIMO 0,03 MM. GARANTIA DE 01 ANO. REFERÊNCIA: MORSA HIDRÁULICA VERTEX MODELO VH-5 OU SIMILAR.	UNIDADE	2	5.338,54	10.677,08
83	MORSA PARA USO EM FURADEIRA DE BANCADA MORSA UTILIZADA PARA FIXAR PEÇAS EM FRESADORAS, FURADEIRAS, PLAINAS E ENTRE OUTROS . ABERTURA 150 MM; - LARGURA MORDENTES: 150 MM; - ALTURA MORDENTES: 30 MM; - CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO NODULAR; - LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO; - MORDENTE TEMPERADO E ESTRIADO. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UNIDADE	2	316,71	633,42
84	MORSA RETIFICADA DE PRECISÃO, ABERTURA 160MM LARGURA, 125MM, COMPRIMENTO TOTAL 285NN, PARAFUSO EXAGONAL INTERNO PARA APERTO E PINO PARA VARIAR AS DISTANCIAS. MARCA DE REFERENCIA BTFIXO MODELO QKG-125	UNIDADE	3	2.364,76	7.094,28
85	MOTOR ELETRICO TRIFASICO, TIPO ABERTO, 4 POLOS, 60HZ, CLASSE DE ISOLAMENTO "B" POTENCIA DE 3CV, TENSAO DE ALIMENTACAO TRIFASICO 220V / 380V. COM SUPORTE DE FIXACAO TIPO BASE. MARCA / MODELO DE REFERENCIA: WEG	UNIDADE	13	3.417,86	44.432,18
86	MOTOR ELETRICO TRIFASICO, TIPO ABERTO, 4 POLOS, 60 HZ, CLASSE DE ISOLAMENTO "B" POTENCIA DE 1 CV, TENSAO DE ALIMENTACAO TRIFASICO 220V / 380V. COM SUPORTE DE FIXACAO TIPO BASE. MARCA / MODELO DE REFERENCIA: WEG.	UNIDADE	13	977,20	12.703,60
87	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP-40 (FRONTAL) E IP-20 (INVÓLUCRO), ENTRADA DE CORRENTE 5AC.A. (IMÁX = 7,5AC.A.), ENTRADA DE TENSÃO DE 20 A 500VCA FASE-FASE E 11 A 288VCA FASE-NEUTRO, FREQUÊNCIA 60HZ, SAÍDA RS-485 QUE PERMITE A COMUNICAÇÃO DO MULTIMEDIDOR COM SISTEMAS DE SUPERVISÃO E CONTROLADORES PROGRAMÁVEIS ALIMENTAÇÃO AUXILIAR 110/220VCA, TERMINAÇÃO PADRÃO, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO MODBUS-RTU. MEDIÇÕES: TENSÃO (F-F, F-N E 3F), CORRENTE (F E 3F), FREQUÊNCIA, POTÊNCIA ATIVA (F E 3F), POTÊNCIA APARENTE (F E 3F), POTÊNCIA REATIVA (F E 3F), FATOR DE POTÊNCIA (F E 3F), THD-TENSÃO E CORRENTE (F ATÉ 31ª ORDEM). INSTRUMENTO DIGITAL, PARA INSTALAÇÃO EM PORTA DE PAINEL, FIXAÇÃO POR TRAVAS LATERAIS, QUE PERMITE A EDIÇÃO DE ATÉ 44 PARÂMETROS ELÉTRICOS EM SISTEMAS DE CORRENTE ALTERNADA (CA). VALORES MEDIDOS POR CONJUNTO DE DISPLAYS DE 7 SEGMENTOS, FORMADO DE TRÊS LINHAS, CADA UMA COM TRÊS DÍGITOS. PODE SER APLICADO EM SISTEMAS MONOFÁSICOS, BIFÁSICOS, TRIFÁSICOS ESTRELA E DELTA, TANTO DE FORMA DIRETA QUANTO INDIRETA (UTILIZANDO TRANSFORMADORES DE CORRENTE E POTENCIAL, NÃO INCLUSOS NO PRODUTO). MEDIÇÕES TRUE RMS E FEITAS NOS QUATRO QUADRANTES, PERMITINDO SUA APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE COGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRECISÃO: TENSÃO, CORRENTE, POTÊNCIAS: 0,2% □ FREQUÊNCIA: 0,1HZ □ FATOR DE POTÊNCIA: 0,5% ENERGIA: 0,5% □ THD: <3%. A PRECISÃO SE REFERE AO FUNDO DE ESCALA. (A 25° C, RESPEITADAS AS FAIXAS RECOMENDADAS PARA TENSÃO E CORRENTE). DIMENSÕES APROXIMADAS: FRONTAL 10 CM X 10 CM, PROFUNDIDADE 10 CM. FABRICADO DE ACORDO COM AS SEGUINTE NORMAS: IEC 61000-4-2 (ELECTROSTATIC DISCHARGE IMMUNITY TEST); IEC 61000-4-3 (RADIATED, RADIO-FREQUENCY, ELECTROMAGNETIC FIELD IMMUNITY TEST); □ IEC 61000-4-4 (ELECTRICAL FAST TRANSIENT/BURST IMMUNITY TEST); □ IEC 61000-4-6 (IMMUNITY TO CONDUCTED DISTURBANCES, INDUCED BY RADIO-FREQUENCY FIELDS) □ IEC 61000-4-8 (POWER FREQUENCY MAGNETIC FIELD IMMUNITY TEST); EN 61000-4-11 (VOLTAGE DIPS, SHORT INTERRUPTIONS AND VOLTAGE VARIATIONS IMMUNITY TEST); □ CISPR 11 (LIMITS AND METHODS OF MEASUREMENT OF ELECTROMAGNETIC DISTURBANCE CHARACTERISTICS OF INDUSTRIAL, SCIENTIFIC AND MEDICAL RADIO-FREQUENCY EQUIPMENT). MODELO DE REFERÊNCIA: MULT-K, KRON	UNIDADE	6	1.506,30	9.037,80
88	Osciloscópio digital, 50MHz, 02 canais. Equipamento de bancada para realização de medidas e análise de sinais em circuitos eletrônicos. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Largura de banda de 50 MHz ou maior; 02 canais analógicos; Taxa de amostragem mínima de 1GS/s por canal, simultaneamente para medidas em tempo real, não sendo aceito compartilhamento; Tela de cristal líquido colorido TFT de no mínimo 7 polegadas WVGA (800X480 pixels); Resolução vertical de 8 bits ft; Sensibilidade vertical de 2mV a 5V/DIV nas entradas BNC; Máxima tensão entre o sinal e a referência de terra na entrada BNC de 300VRMS CAT II; Faixa de base de tempo: de 2,5ns a 50s/DIV; Modos de aquisição: amostras, detecção por picos de até 12ns, médias, sequência única e modo roll para bases de tempo mais lentas que 100ms/div; Análise FFT até 2048 pontos ou maior; Mínimo de 30	UNIDADE	37	3.648,66	135.000,42

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	medidas automáticas e medidas com cursores para amplitude e tempo; Função datalogger incorporada e teste de limites; Tipos de trigger: borda, largura de pulso e vídeo; Deve possuir entrada para trigger externo; Deve possuir frequencímetro de no mínimo 6 dígitos (1 por canal); Menus de operação em português; Tecla de ajuda (Help) em português; Deve possuir no mínimo uma interface USB no painel frontal com suporte a conexão de pen drives com capacidade de 64GBytes, ou melhor, para armazenamento dos dados de forma de onda, configurações do painel frontal e gravação de imagens da tela; Deve possuir interface USB para conexão com computador tipo PC ou impressora compatível com PictBridge; Deve possibilitar inabilitar a função de autoajuste (Autoset), através de senha; Dimensões máximas: 330mm de largura x 160mm de altura x 130mm de profundidade; Peso máximo 2kg; Deve acompanhar os seguintes acessórios: 02 pontas de prova CAT II (300VRMS), manual de operação em português, cabo de força com plugue 2P+T padrão NBR 14.136. Garantia mínima de 05 anos. Apresentar com a proposta: Carta do fabricante original do osciloscópio autorizando a comercializar o produto no Brasil, em português, informando também a assistência técnica no Brasil que não poderá ser o próprio fornecedor. Não serão aceitos produtos OEM, somente do fabricante original. Modelo de Referência: Tektronix, TBS1052B.				
89	Palheta para Fagote – medium	UNIDADE	1	152,63	152,63
90	Palheta para oboé com raspagem americana – medium	UNIDADE	1	88,57	88,57
91	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO E CHAVE DE IMPACTO COM SUPORTE DE BITS ÚNICO 2 EM 1 COM ACIONAMENTO SEXTAVADO INTERNO DE 1/4" E QUADRADO DE 1/2" EXTERNO, TORQUE DE APERTO MÍNIMO 200NM, TORQUE DE ARRANQUE MÍNIMO 350 NM, NÚMERO DE IMPACTOS 0-4.200 I.P.M, VOLTAGEM MÍNIMA DA BATERIA 18,0 V ,CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA 2 AH, PESO MÁXIMO INCLUINDO A BATERIA 1,7 KG, PESO MÁXIMO SEM BATERIA 1,2 KG, ROTAÇÕES EM VAZIO 0-3.400 R.P.M, COMPRIMENTO DE CABEÇA CURTO, MOTOR SEM ESCOVAS, PROTEÇÃO ELETRÔNICA DO MOTOR, 2 ANOS DE GARANTIA. MARCA DE REFERENCIA: BOSCH GDX 18V-200 1/4 E 1/2 POL. 200NM 18V"	UNIDADE	7	1.721,93	12.053,51
92	Parafusadeira e Furadeira de Impacto 18/20 volts a bateria. Ferramenta sem fio de uso profissional, utilizada para aperto/desaperto de parafusos e furação. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Produto novo; Tipo parafusadeira e furadeira de impacto sem fio; Mandril de aperto rápido sem chave 1/2" (13mm); Velocidade variável e reversível (mínimo 2 velocidades); Luz de LED (iluminação de trabalho); Motor do tipo sem escovas (brushless); Baterias intercambiáveis que podem ser utilizadas em outras ferramentas elétricas da mesma marca; Bateria de íons de Lítio; Tensão da Bateria: 18V ou 20V; Capacidade da Bateria: 2.0Ah ou maior; Carregador de bateria do tipo rápido; Tensão de entrada do carregador: Bivolt automático, com conexão à rede elétrica com plugue padrão NBR14.136; Rotações por minuto: baixa entre 500 e 700 RPM / alta entre 1.500 RPM e 2.100 RPM; Impactos/batidas por minuto em velocidade alta entre 25.000 e 30.000 IPM; Torque: 40N.m ou maior; Fornecida acompanhada no mínimo por: Carregador rápido para baterias, 2 Baterias de 2,0 Ah (ou maior), maleta de transporte e manual em português. Garantia mínima de 2 anos. Modelos de Referência: BOSCH, GSB 18V-90 C PROFESSIONAL; DEWALT, DCD7781D2-BR; MAKITA, DHP487RAJ.	UNIDADE	8	1.394,67	11.157,36
93	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO COM ENCAIXE DE 1/2", MOTOR BRUSHLESS, TORQUE DE APERTO 1.000 NM, TORQUE DE PARTIDA DE 1.600 NM, TRÊS AJUSTES DE CONTROLE DA VELOCIDADE E TORQUE, VOLTAGEM MÍNIMA DE TRABALHO 18,0 V, ROTAÇÕES MÁXIMA EM VAZIO 0-1.750 R.P.M, PESO MÁXIMO SEM BATERIA 2,9 KG, NÚMERO DE IMPACTOS NO 3º NÍVEL 0-2.600 I.P.M, SEM BATERIA E SEM CARREGADOR, 2 ANOS DE GARANTIA. MARCA DE REFERENCIA: BOSCH GDS 18V-1000".	UNIDADE	3	1.971,98	5.915,94
94	PLACA DE VÍDEO - MODELO DE REFERÊNCIA RTX 3060 12GB OU RX 6700 XT 12GB. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO NOVO; INTERFACE: PCI EXPRESS 4.0; MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 12GB GDDR6; INTERFACE DA MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 192BIT; TENDO NO MÍNIMO 3584 CUDA CORES OU 2560 STREAM PROCESSORS; LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 8NM; GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES (3 ANOS) PELO SITE DO FABRICANTE. CONECTORES DE NO MÍNIMO: 1 X DISPLAYPORT; 1 X HDMI.	UNIDADE	29	2.217,63	64.311,27
95	PLACA DE VÍDEO MODELO DE REFERÊNCIA GTX 1660 6GB OU RX 6500 XT. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO NOVO; INTERFACE: PCI EXPRESS 3.0 OU 4.0; MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB GDDR6; INTERFACE DA MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 64BIT; TENDO NO MÍNIMO 1408 CUDA CORES OU 1024 STREAM PROCESSORS; LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 12NM; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. CONECTORES DE NO MÍNIMO: 1 X DISPLAYPORT; 1 X HDMI.	UNIDADE	45	1.362,25	61.301,25
96	Plaina desengrossadeira para madeira, deve ser portátil, tensão de alimentação de 220v monofásica, frequência 60hz, potência entre 1650w e 1800w, largura de corte para tábuas mínima de 30cm, deve aplainar tábuas com espessura de 15cm, com mesa de apoio, deve	UNIDADE	2	3.859,00	7.718,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	possuir sistema de alimentação automático para tábua durante o corte ou sistema de roletes tracionadores do material a ser aplainado. Garantia mínima de 1 ano, Modelo de referência: Makita 2012NB; Dewalt DW733. :: Voltagem: 220V :: Potência: 1650W à 1800W :: Sem velocidade de carga: 10000RPM :: Velocidade de Processamento: 8m/s :: Quantidade de Lâminas: 2 :: Tipo de Lâmina Aço Rápido Reafiável Itens: :: 1 Desengrossadeira :: 1 Correia de Reposição :: 1 Chave fixa 8/10mm :: 1 Chave hexagonal 2.5mm :: 1 Chave hexagonal 4.0mm :: 1 Gabarito de regulação das lâminas :: 1 Adaptador e redução para aspiração :: 1 Condutor empurrar				
97	PLUGUE 2P+T, 250V~, 10A , COM PRENSA CABO PARAFUSADO, COR PRETO, ENCAIXE 90° E COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O TERRA PARA CIMA OU PARA BAIXO. MARCA DE REFERENCIA: PEZZI, REF: 1.066-2 - PRETO	UNIDADE	170	14,17	2.408,90
98	PLUGUE 2P+T, 250V~, 20A , COM PRENSA CABO PARAFUSADO, COR PRETO, ENCAIXE 90° E COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O TERRA PARA CIMA OU PARA BAIXO. MARCA DE REFERENCIA: PEZZI, REF: 1.067-2 - PRETO	UNIDADE	160	14,56	2.329,60
99	PLUGUE FÊMEA 2P+T, 250V~, 10A , COM PRENSA CABO PARAFUSADO, COR PRETO, ENCAIXE 90° E COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O TERRA PARA CIMA OU PARA BAIXO. MARCA DE REFERENCIA: PEZZI, REF: 1.096-2 - PRETO	UNIDADE	160	14,62	2.339,20
100	PLUGUE FÊMEA 2P+T, 250V~, 20A , COM PRENSA CABO PARAFUSADO, COR PRETO, ENCAIXE 90° E COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O TERRA PARA CIMA OU PARA BAIXO. MARCA DE REFERENCIA: PEZZI, REF: 1.097-2 - PRETO	UNIDADE	130	14,62	1.900,60
101	Porta banner com tripe extensível porta banners, altura máxima aproximada 2,80m, com estágio de regulação de altura com gancho para suspender banners ou dispositivo para suporte dos banners, estrutura em alumínio.	UNIDADE	50	126,07	6.303,50
102	PORTA EQUIPAMENTOS (CAIXA DE SOBREPOR), MODELO DE APLICAÇÃO SOBREPOSTO A CANALETA DE ALUMÍNIO 75MM (CENTRAL), FIXADO SOB PRESSÃO, ENCAIXE PARA 3 BLOCOS (INTERRUPTOR, TOMADAS ELÉTRICAS, TOMADAS LÓGICAS E/OU TAMPAS CERGAS), NA COR BRANCA, CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (ABS) NÃO PROPAGANTE À CHAMA. ACOPLÁVEL E DO MESMO FABRICANTE DAS CANALETAS EM ALUMÍNIO; REFERÊNCIA: DUTOTEC OU SIMILAR, LINHA STANDARD	UNIDADE	120	30,84	3.700,80
103	PROJETOR DE MULTIMÍDIA - FORMATO DE EXIBIÇÃO 16:10; TECNOLOGIA 3LCD; MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL - TRASEIRA - MONTADA NO TETO; REPRODUÇÃO DE CORES: 1 BILHÃO DE CORES DE CORES OU SUPERIOR; LENTE: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) - FOCO (MANUAL); ÍNDICE DE PROJEÇÃO; THROW RATIO: 1,49 - 1,72; DISTÂNCIA FOCAL: 16,9 MM - 20,28 MM; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,91 M ATÉ 10,8 M; TAMANHO DA IMAGEM: 33" A 300" (POLEGADAS); ZOOM: 1 - 1.2 X (ÓPTICO); VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL), 10.000 HORAS (ECO); CONEXÃO WIRELESS INTEGRADA; INTERFACE E CONEXÕES: 1X HDMI (1X MHL), 1X VGA (DSUB 15 PIN), 1X RCA (VIDEO, AUDIO L/R), 1X USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI FI), 1X USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); SISTEMA DE SOM EMBUTIDO/ ALTO-FALANTE: 2 W MONO; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO); CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL AUTOMÁTICO: -30 A +30 GRAUS - HORIZONTAL MANUAL: -30 A +30 GRAUS; RESOLUÇÃO 1280 X 800 (WXGA); LUMINOSIDADE 3600 LUMENS; CONTRASTE 15000:1; POTÊNCIA DA LÂMPADA 210 W UHE; CONSUMO DE ENERGIA ATÉ 327 WATTS (EM MODO NORMAL), ATÉ 225 WATTS (EM MODO ECONOMIA DE ENERGIA), 0,3 WATTS (EM MODO ESPERA); COR BRANCO; TENSÃO / VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA 36 MESES (PROJETOR), 3 MESES (LÂMPADA); TENSÃO: 110 / 220 V. ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; BOLSA DE TRANSPORTE; CONTROLE REMOTO COM BATERIAS; MANUAL; GUIA RÁPIDO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	59	6.543,70	386.078,30
104	Quadro branco medindo: 125x400cm (AxL), confeccionado em laminado melamínico branco quadriculado brilhante, com quadriculos de 5cm, com 14mm (estrutura) e 17mm (espessura). Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Item com entrega e montagem nos locais especificados.	UNIDADE	22	2.213,00	48.686,00
105	QUADRO BRANCO, MATERIAL:VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:TEMPERADO, COR MOLDURA:BRANCO, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:300 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADO, ANTI REFLEXIVO, SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS EM ALUMÍNIO, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE. ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL MOLDURA:PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO	UNIDADE	20	1.945,34	38.906,80
106	QUADRO BRANCO, MATERIAL:VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:TEMPERADO, COR MOLDURA:BRANCO, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:200 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADO, ANTI	UNIDADE	24	1.473,63	35.367,12

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	REFLEXIVO, SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS EM ALUMÍNIO, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE. ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL MOLDURA: PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO				
107	RECICLADORA DE AR CONDICIONADO AUTOMÁTICA PARA USO AUTOMOTIVO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - POSSUI DRENAGEM DEREGANEM DE ÓLEO AUTOMATIZADA; - TESTE DE PRESSÃO AUTOMATIZADO; - REMOÇÃO AUTOMATIZADA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS; - MANUTENÇÃO PROGRAMÁVEL; - CONTÉM SOFTWARE MULTILÍNGUE. DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - REFRIGERAÇÃO: R134A; - FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 230V / 50/60HZ; - POTÊNCIA: 550W; - DIMENSÕES: 940X580X520MM; - BOMBA DE VÁCUO: 72L/MIN; - RESOLUÇÃO DA BALANÇA DE 5G; - MANÔMETRO M1/M2: KL.1.0; - MANÔMETRO M3: KL.2.5; - CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 10 LITROS; - PESO MÁXIMO DE ARMAZENAMENTO: 8 KG; - TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 10°C + 50°C; - UMIDADE DE FUNCIONAMENTO: 20 A 75% - ESTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO: 1 FILTRO COMBINADO. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: ROBINAIR: SP01000023-KL6	UNIDADE	1	21.751,53	21.751,53
108	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL COM FITA - IMPRESSORA DE ETIQUETAS AUTO ADESIVAS, POSSUI VISOR COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO DATA E HORA, SÍMBOLOS EMBUTIDOS NA MEMÓRIA, UTILIZA FITAS M E DEVE INCLUIR PELO MENOS UMA FITA DE 4 METROS DE COMPRIMENTO. LARGURAS DE PELO MENOS 9 E 12MM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DA IMPRESSÃO DE 230 DPI. DISPLAY COM PELO MENOS 12 CARACTERES, IMPRIME ATÉ DUAS LINHAS, CORTADOR MANUAL. SOFTWARE: FONTES-2, TAMANHO-6, ESTILOS-9, NÚMERO DE SÍMBOLOS-70, PELO MENOS 3 OPÇÕES DE MOLDURA, REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO-PELO MENOS 8 CÓPIAS, DEVE POSSUIR IMPRESSÃO VERTICAL. FUNCIONAMENTO COM PILHAS "AAA". DEVE POSSUIR MANUAL DE INSTRTUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	9	277,97	2.501,73
109	SCANNER AUTOMOTIVO PROFISSIONAL PARA DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS EMBARCADOS, COM TELA DE VISUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO NO EQUIPAMENTO, COM CONEXÃO POR OBD2. CAPAZ DE DIAGNOSTICAR FALHAS, LER PARÂMETROS DE OPERAÇÃO E AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE CONTROLE MOTOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E AUTOMATIZADA, IMOBILIZADOR DE PARTIDA, CARROCERIA, CONTROLE DE TRACÇÃO, AIRBAG, FREIOS ABS, CARROCERIA, DIREÇÃO, SUSPENSÃO, IGNIÇÃO, VEÍCULOS HÍBRIDOS, ILUMINAÇÃO, ASSISTENTE DE ESTACIONAMENTO, PAINEL DE INSTRUMENTOS E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO. CAPAZ DE RESTABELECEER AS CONFIGURAÇÕES INICIAIS ESTABELECIDAS PELAS MONTADORAS DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL E IGNIÇÃO, TRANSMISSÃO, FREIOS, DIREÇÃO, ILUMINAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO. REALIZA AS OPERAÇÕES E AUXILIA NA SANGRIA HIDRÁULICA DE FREIOS, INICIALIZA O PEDAL DE ACELERAÇÃO, REALIZA LEITURA DE TODOS OS SENSORES E ATUADORES DO SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E RESTABELECE O ÂNGULO DE DIREÇÃO. RECURSOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: NOS MOTORES COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE CICLO OTTO REALIZA AJUSTE DE COMBUSTÍVEL FLEX OU A/F, REINICIA OS PARÂMETROS AUTO-ADAPTATIVOS, AJUSTA A POSIÇÃO DA BORBOLETA, REALIZA A APRENDIZAGEM DO SENSOR DE ROTAÇÃO, AJUSTA A ROTAÇÃO DE MARCHA-LENTA, REINICIALIZA O SENSOR DE OXIGÊNIO, REALIZA A APRENDIZAGEM INTERRUPTOR DE FREIO, ZERA OS PARÂMETROS DA INSPEÇÃO DE ÓLEO, REINICIALIZA A AUTO-ADAPTAÇÃO DO COMANDO DE VÁLVULA E O APRENDIZADO VALVETRONIC, FAZ O RECONHECIMENTO DO INTERRUPTOR KICK-DOWN. FAZ A LEITURA DOS PARÂMETROS INFORMADOS PELOS SENSORES E OS VALORES DE FUNCIONAMENTO DOS ATUADORES DA INJEÇÃO. NOS SISTEMAS DE FREIOS ABS AUXILIA NA SANGRIA DO SISTEMA, NO APRENDIZADO DO SENSOR YAW, NO AJUSTE DO SENSOR DE ACELERAÇÃO. REALIZA A LEITURA DO SINAL DOS SENSORES DE ROTAÇÃO NAS RODAS, ACIONA O MOTOR DA BOMBA E AS VÁLVULAS SOLENÓIDES. NOS SISTEMAS DE FREIOS ELETRÔNICOS DE ESTACIONAMENTO AUXILIAR NA TROCA, LIBERAÇÃO, APRENDIZADO DA POSIÇÃO DAS PASTILHAS, ALÉM DA CALIBRAÇÃO DOS SENSORES E TESTES. NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO ELÉTRICAS REALIZA O AJUSTE DO SENSOR DE ÂNGULO DA DIREÇÃO, REINICIALIZA OS PARÂMETROS ADAPTATIVOS E AS LEITURAS DOS SENSORES DE ÂNGULO. NOS PAINÉIS DE INSTRUMENTOS REALIZA A REINICIALIZAÇÃO DE PARÂMETROS DE REVISÃO, REPROGRAMA OS INTERVALOS DE SERVIÇOS, AS INSPEÇÕES DO ÓLEO E ACESSA OS MOSTRADORES DO PAINEL PARA FINS DE RECONFIGURAÇÃO E LEITURA. NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AUTOMATIZADOS OU AUTOMÁTICOS REALIZA O AJUSTE DA POSIÇÃO DA EMBREAGEM, O APRENDIZADO DE ELETROVÁLVULAS, O APRENDIZADO DE INTERRUPTORES DO VOLANTE, O APRENDIZADO DE MARCHAS E A DESPRESSURIZAÇÃO DO ACUMULADOR. REINICIALIZA OS INTERRUPTORES DO VOLANTE, A ALAVANCA DE TROCA DE MARCHAS, A BOMBA HIDRÁULICA, A CAIXA DE TRANSMISSÃO, A EMBREAGEM, OS DADOS ACUMULADOS E O ACUMULADOR DE FLUIDO HIDRÁULICO. TAMBÉM REINICIALIZA OS INTERRUPTORES DOS MODOS AUTO, SPORT E ECONÔMICO. TAMBÉM	UNIDADE	2	13.259,34	26.518,68

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	AUXILIA NA SANGRIA DA EMBREAGEM. OPERA NOS VEÍCULOS NACIONAIS DAS LINHAS GM, VW, FORD, FIAT, PEUGEOT, CITROEN, RENAULT FABRICADOS DESDE 2010 ATÉ OS DIAS ATUAIS. COMPATÍVEL COM VEÍCULOS QUE POSSUAM REDE COM PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO CAN, CANFD E DOIP. INCLUI O SOFTWARE DE OPERAÇÃO ATUALIZADO EM 2023 E MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS. PRONTO PARA USO. INCLUI OS CABOS PARA CONEXÃO VIA OBD2 E PARA OS DIAGNÓSTICOS QUE PODEM SER REALIZADOS PELO EQUIPAMENTO. INCLUI TAMBÉM CABO PARA CARREGAMENTO DE BATERIA INTERNA E ENERGIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO E MARCA DE REFERÊNCIA: MARCA.: ALFATEST E REF.: ALFATEST-52301005.				
110	SEPARADOR DE ÓLEOS LEVES E PESADOS, GRAXAS E PARTÍCULAS DO TIPO SKIMMER DE DISCO, PARA CENTRO DE USINAGEM CNC COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE REMOÇÃO MÍNIMA: 9 LITROS POR HORA; DIÂMETRO MÍNIMO DO DISCO: 300MM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO: 220VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA : 35WATTS; CONSTRUÇÃO: CARÇAÇA EM AÇO COM PINTURA EPOXI, RASPADOR EM POLIMERO, DISCO EM AÇO INOX.	UNIDADE	1	2.684,30	2.684,30
111	SERRA FITA VERTICAL. USO PROFISSIONAL OU INDUSTRIAL. MODELO COM BASE/ PÉS INCLUSO. 220V. 2 VELOCIDADES MECÂNICAS. ADAPTÁVEL A COLETOR/ASPIRADOR DE PÓ COM BOCAL ADAPTADOR PARA COLETA DE PÓ INCLUSO E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. ILUMINAÇÃO DE TRABALHO POTÊNCIA 900 WATTS OU SUPERIOR CAPACIDADE DE ALTURA DE CORTE DE NO MÍNIMO 165 MM INCLINAÇÃO DA MESA DA SERRA AJUSTÁVEL TAMANHO DA LÂMINA: CIRCUNFERÊNCIA 2.240 MM X LARGURA 6 MM, 13 MM OU 16 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 615 X 775 X 1.660 MM. ITENS QUE ACOMPANHAM: SERRA FITA, GUIA RETA E GUIA DE ÂNGULO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ENTREGA NO CEP 88020-300. MARCA DE REFERÊNCIA: MAKITA	UNIDADE	2	4.628,03	9.256,06
112	SERRA RÁPIDA PORTÁTIL, DE MESA, PARA CORTE DE METAIS UTILIZANDO DISCO DE CORTE DE 12 POLEGADAS COM FURO DE 25,4MM, ENTRE 60 E 80 DENTES COM PASTILHA DE METAL DURO QUE PROPORCIONE CORTE RÁPIDO DE METAIS, SEM REBARBA, COM POUCA FAÍSCA E PÓ. SISTEMA ELÉTRICO COM DUPLA ISOLAÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE 220V E 60HZ, POTÊNCIA ENTRE 1750W E 3500W, VELOCIDADE ENTRE 700 E 1300 RPM, CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMA DE 115MM A 90° E 90MM EM 45°, EMISSÃO DE VIBRAÇÕES MÁXIMA DE 3M/S2 E INCERTEZA DE 1,5M/S2. DEVERÁ ACOMPANHAR O MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGÊS E O DISCO DE CORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL. REFERÊNCIA ASM ULTRA BLDC 1435 E MAKITA LC1230.	UNIDADE	4	4.228,01	16.912,04
113	SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA DUPLO, SEM FIO, COMPOSTO POR 02 MICROFONES DE LAPELA COM ESPUMA E CLIP, 02 TRANSMISSORES E 01 RECEPTORES SEM FIO ALIMENTADOS POR PILHAS PADRÃO AA OU AAA, DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS E ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS. TRANSMISSOR COM CONECTOR P2, P10 E/OU XLR, COM CONTROLE DE VOLUME. RECEPTOR COM CONEXÃO PADRÃO XLR, P10 E/OU P2, COM CABO CONECTOR. DEVE CONTER 02 MICROFONES DE LAPELA, 02 TRANSMISSORES, 01 RECEPTOR, CABOS DE CONEXÃO DOS MICROFONES COM TRANSMISSOR E DO RECEPTOR COM SISTEMA DE ÁUDIO, CASE DE TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	2	1.178,50	2.357,00
114	Soprador térmico potência de 2000 W, tensão de 220 V, controle variável de temperatura; proteção contra sobrecarga; alça para pendurar; suportes para apoio em bancada, temperatura de trabalho (°C): 50°- 600°, duas velocidades, fluxo de Ar 240 / 450 LPM. Itens inclusos: um bocal cônico de 20 mm e um bocal plano de 50 mm.	UNIDADE	7	134,49	941,43
115	SUPORTE DE TETO PARA TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART TV – DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM APARELHOS DE 37" A 65", ARTICULÁVEL EM 180°, INCLINÁVEL EM 18°, PARA FIXAÇÃO EM TETO, COM REGULAGEM DE ALTURA, FURAÇÃO COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA DE 100X100 ATÉ 800X400MM (HXV), 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG, COM KIT DE PARAFUSOS DO TIPO M4, M6 E M8 PARA INSTALAÇÃO DO APARELHO DE TV, COM PARAFUSOS E BUCHAS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE NO TETO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES PRETO OU BRANCO, MANUAL DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO INCLUSO. GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS E/OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: BRASFORMA SBRP 650	UNIDADE	18	233,13	4.196,34
116	SUPORTE DE TV ARTICULADO 180 GRAUS DE PAREDE, PADRÃO VESA PARA TV ATÉ 85", INCLINAÇÃO DE +/- 5 GRAUS, DISTÂNCIA ESTENDIDA MÍNIMA DE 50 CM. CAPACIDADE DE 100 KG, COM PARAFUSOS E BUCHAS.	UNIDADE	12	229,57	2.754,84
117	SUPORTE DE TV ARTICULADO 180 GRAUS DE PAREDE, PADRÃO VESA PARA TV ATÉ 55", INCLINAÇÃO DE +/- 5 GRAUS, DISTÂNCIA ESTENDIDA MÍNIMA DE 50 CM, COM PARAFUSOS E BUCHAS.	UNIDADE	7	131,57	920,99

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
118	SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM BANCADA DE MOTORES 3 OU 4 CILINDROS. REFERÊNCIA: RAVEN-101202. CAPACIDADE DE CARGA DE 150 KG. MATERIAL: AÇO CARBONO	UNIDADE	3	1.196,73	3.590,19
119	TAMPA METÁLICA DE ALUMÍNIO (75X3000MM) STANDARD PLANA RANHURADA, PARA PERFIL DE DUTOS DA LINHA STANDARD. PINTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. ACOPLÁVEL E DO MESMO FABRICANTE DAS CANALETAS EM ALUMÍNIO. REF.:DUTOTEC, OU SIMILAR.	UNIDADE	30	183,75	5.512,50
120	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 0°C A 1600°C, OU SUPERIOR; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE 3 3/4 DÍGITOS (LCD); TEMPO DE RESPOSTA DE, NO MÍNIMO, 100 MS; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; ALARME PARA TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA; MEDIDA DE MÁXIMA, MÍNIMA, DIFERENÇA (ENTRE MÁXIMA E MÍNIMA) E MÉDIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS TEMPO DE INATIVIDADE; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE, NO MÍNIMO, 0°C ~ 50°C.	UNIDADE	8	1.249,77	9.998,16
121	Trombone Tenor Bb, Campana mínima 8", Calibre entre 12,68 e 12,73mm, Vara Interna em Alpaca com Banho de Cromo Duro, Vara Externa em Alpaca. Estojo em Nylon com Fechamentos por Zíper com Alças para transporte como Mochila, Bocal Vincent Bach 12C ou 48 ou equivalente de nível superior. Prazo de entrega 120 dias. Deve acompanhar manual original, caso não esteja em português deve ser acompanhado de tradução do mesmo para a língua portuguesa.	UNIDADE	1	6.533,30	6.533,30
122	Trompa Dupla, quatro rotores, com estojo. Acabamento dourada ou laqueada. Afinação: F/Bb (fá/si bemol). Modelo tipo HR501 ou similar, campana em Yellow Brass mínima de 11.8MM, calibre entre .468" E .470", leadpipe em Rose Brass, tubos externos em alpaca, ajuste para apoio da mão, deve acompanhar estojo luxo. Prazo de entrega 120 dias. Deve acompanhar manual original, caso não esteja em português deve ser acompanhado de tradução do mesmo para a língua portuguesa.	UNIDADE	1	7.106,33	7.106,33
123	Ventilador de ar para fixação em parede de alvenaria, com no mínimo 60 cm de diâmetro, potência mínima de 140w. Grade de proteção das hélices e suporte de fixação na parede metálicos. Com opção de movimento giratório automático ou fixo. Controle liga/desliga de velocidades com pelo menos 3 opções de velocidade que possa ser instalado a no mínimo 1 metro do ventilador. Cor preto. Tensão: 220v ou bivolt. Deverá acompanhar manula de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	49	379,67	18.603,83
124	Ventilador oscilante de coluna. Potência mínima do motor 1/8HP (aproximadamente 93 Watts). Velocidade máxima de rotação 1.450RPM. Alimentação: 220V. Diâmetro entre 40cm e 50cm. Altura mínima de 100cm e máxima de 170cm. Garantia mínima de 1 ano. Manual em português.	UNIDADE	30	330,10	9.903,00

Valor Total do Processo: R\$ 3.053.956,16